



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

### Ata da 129ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.

Data: 13 de Dezembro de 2016, às 13h30min.

Local: Auditório Centro de Referência da SEMMA - Secretaria Municipal do Meio  
Ambiente -

Av. José Correia Machado, 900 - Bairro Ibituruna - Montes Claros/MG.

1 Aos 13 de dezembro de 2016, às 13h30min, reuniu-se a URC – Unidade Regional  
2 Colegiada do Norte de Minas, no Auditório Centro de Referência da SEMMA -  
3 Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Av. José Correia Machado, 900 – Bairro  
4 Ibituruna- Montes Claros/MG. Participaram os seguintes membros Conselheiros  
5 Titulares e Suplentes: como Presidente: Ângelo Márcio Gomes de Melo –  
6 Superintendente da SUPRAM Jequitinhonha; Secretaria de Estado de Integração do  
7 Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR: Titular: Gustavo Xavier Ferreira;  
8 Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR; 2º Suplente:  
9 Antônio Carlos Câmara Júnior; Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas –  
10 SETOP: 1º Suplente: Odivone da Costa e Silva; Polícia Militar de Minas Gerais –  
11 PMMG: Titular: Ten. Cel PM Gildásio Rômulo Gonçalves; Procuradoria Geral de  
12 Justiça – PGJ: Titular: Daniel Oliveira de Ornelas; Instituto Brasileiro do Meio  
13 Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA: Titular: Rafael Macedo  
14 Chaves; Prefeitura Municipal situada na área de abrangência da URC; 1º Suplente:  
15 Edvaldo Marques Araújo; Federação das Industriais do Estado de Minas Gerais –  
16 FIEMG : Titular: Ézio Darioli; Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais –  
17 FAEMG, atuando na região de abrangência: Titular: Juvenal Mendes Oliveira;  
18 Federação dos Trabalhadores na Agricultura do estado de Minas Gerais - FETAEMG:  
19 2º Suplente Lindon Batista Neves; Federação das Associações Comerciais, industriais,  
20 Agropecuárias e de Serviços do Estado de Minas Gerais – FEDERAMINAS: Titular:  
21 Edilson Carlos Torquato; Associação Brasileira de Engenharia Sanitária: Titular: Mário  
22 Braga; Representantes de entidades civis representativas de categorias de profissionais  
23 liberais ligadas à proteção do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida: Titular  
24 OAB: Wellington Ricardo Tavares Cardoso; Representante de entidade ambientalista  
25 legalmente constituída no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio  
26 ambiente, assim cadastrada no cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEES,  
27 nos termos da Resolução SEMAD nº 1.573, de 26 de Abril de 2012: Titular: Sóter  
28 Magno Carmo; Representante de entidades reconhecidamente ligadas ao ensino,  
29 pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na Área do meio ambiente e da  
30 melhoria da qualidade de vida: Titular: Maria das Dores Magalhães Veloso -  
31 UNIMONTES; Representantes de não-governamentais com mandatos vigentes em  
32 Conselhos Municipais de Meio Ambiente – CODEMA's: Titular: Renan Laughton  
33 Milo. Estiveram também presentes Clésio Cândido Amaral, Superintendente da  
34 SUPRAM NM, Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Diretor de Controle Processual da  
35 SUPRAM NM, e técnicos da SUPRAM NM.  
36 O **Presidente** Ângelo Márcio Gomes de Melo, Superintendente da SUPRAM  
37 Jequitinhonha, declara aberta a 129ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada  
38 Norte de Minas – Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM - no dia 13 de



39 dezembro de 2016, às 13h 40min. Convida todos para, de pé, ouvirem o Hino Nacional  
40 Brasileiro.

41 **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

42 **2. Abertura pelo Subsecretário de Gestão Regional da Secretária de Estado de**  
43 **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Norte de**  
44 **Minas, Dr. Diogo Soares de Melo Franco.**

45 O **Presidente** declara aberta a 129ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada  
46 Norte de Minas – Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM. Passa ao item 3  
47 da pauta.

48 **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**

49 **O Conselheiro Daniel Oliveira de Ornelas** diz que quer começar esta última reunião  
50 do ano comunicando a todos que, por uma decisão pessoal e familiar, vai deixar a  
51 Coordenadoria de Meio Ambiente no final deste ano. Crê que pôde dar sua contribuição  
52 durante quase 04 anos em que esteve à frente da Coordenadoria. Questões outras o  
53 fizeram deixar essa área de meio ambiente por um tempo, apesar de ser apaixonado pelo  
54 que faz e gostar muito do trabalho que vem desenvolvendo. Diz que estará ainda em  
55 Montes Claros na Promotoria da qual é titular, agora na área criminal. Quer aproveitar  
56 para apresentar a todos o colega que o vai suceder, Dr. Lucas Trindade, Promotor de  
57 Justiça de Meio Ambiente em Januária, muito combativo, muito atuante, muito  
58 competente. Tem certeza de que ele dará continuidade ao trabalho desenvolvido pelo  
59 Ministério Público nessa área ambiental e o aprimorará no decorrer do tempo. Diz que  
60 quer agradecer a todos os Conselheiros pela cordialidade, pela urbanidade com que  
61 sempre foi tratado. Destaca que, nos debates por mais acalorados que, por algum motivo  
62 foram em algumas reuniões, sempre o respeito prevaleceu a despeito das opiniões e  
63 decisões contrárias e nunca faltou a cordialidade no tratamento entre os Conselheiros.  
64 Pede desculpas, se eventualmente se excedeu com algum Conselheiro. Justifica que é  
65 mais o calor do momento nas discussões. Coloca-se à disposição de todos agora em suas  
66 novas atribuições em Montes Claros e na área ambiental também. Caso seja necessário,  
67 diz que conversa e passa para o colega que vai assumir seu lugar, com imensa  
68 competência. Faz um destaque em sua saída pela grande tristeza da constatação do que  
69 se havia falado no início do ano, quando foi publicada a Lei Estadual 21972 que alterou  
70 toda a sistemática do COPAM. Diz que, a bem da verdade, essa talvez seja a última  
71 reunião em que se discutem empreendimentos de grande porte. A partir do ano que vem,  
72 provavelmente os empreendimentos de Classe 5 e 6 serão discutidos nas Câmaras  
73 Técnicas em Belo Horizonte. Os de Classe 3 e 4, já no decorrer deste ano, não passam  
74 mais por este Conselho. É o Superintendente quem decide. Destaca que este Conselho  
75 vai ficar basicamente como chancelador ou não de recurso ou defesa em autos de  
76 infração no ano que vem. Ou seja, teve sua atuação completamente esvaziada e os  
77 grandes empreendimentos da região não vão ser decididos por Conselheiros do Norte de  
78 Minas. Lembra que esse retrocesso já foi falado no início do ano e vai ser muito  
79 provavelmente concretizado no início do ano que vem. Frisa que o Ministério Público  
80 vinha tentando um assento nas Câmaras Técnicas através de decreto a ser publicado e  
81 infelizmente parece que não vai acontecer. Diz que, se essa foi uma das idéias de  
82 retirada do Ministério Público dos Conselhos Estaduais de Política Ambiental, com a  
83 idéia de que o procedimento correria com velocidade maior, talvez provavelmente o tiro  
84 saia pela culatra porque, como disse várias vezes e várias pessoas presenciaram isso,  
85 pôde-se resolver democraticamente o processo de licenciamento ambiental sem



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

86 necessidade de judicialização, o que não vai ocorrer, caso o Ministério Público não  
87 tenha efetivamente assento nas Câmaras Técnicas, porque o Promotor vai agir  
88 repressivamente. Vai pegar a decisão pronta e agir em cima das ilegalidades, como é  
89 natural da atividade do Ministério Público. Diz que fica seu lamento neste final de ano e  
90 seu comunicado de despedida agradecendo a todos e desejando a todos um Feliz Natal e  
91 um 2017 cheio de realizações e conquistas para todos. **Yuri Rafael Trovão** deixa  
92 registrado o agradecimento da Superintendência ao Dr. Daniel, que muito mais que a  
93 ação dele responsável, atuou junto à Superintendência como parceiro resolvendo  
94 questões. Diz que sempre defendeu o posicionamento e a permanência do Ministério  
95 Público não só nas Câmaras, mas aqui também perante o Conselho. Desempenhou um  
96 papel fundamental nos trabalhos durante esses quatro anos, como outros vinham  
97 fazendo. Diz que tem longo tempo no Conselho e já participou com Dr. José Aparecido,  
98 com Dr. Paulo, com Dra. Ana, um pouco tempo com Dr. Guilherme. Diz que só tem  
99 que parabenizar e deixar a admiração pelo trabalho que realizou junto com a  
100 Superintendência e dar boas vindas ao Dr. Lucas que, tem certeza, como os demais, vai  
101 ter uma participação profícua no trabalho. O **Conselheiro Antônio Carlos Câmara**  
102 **Júnior**, representante da Secretaria de Estado de Cidades e Integração Regional, dá  
103 boas vindas ao Dr. Lucas. Diz que está às ordens para poder acompanhar sempre que  
104 puder em suas decisões. Agradece a participação de Dr. Daniel Ornelas pelo período  
105 que esteve no Conselho e destaca os relevantes serviços prestados por ele. Anuncia um  
106 convênio entre a UFMG, COPASA e Embaixada Britânica acerca de transferência de  
107 tecnologias do Reino Unido para as bacias do Jequitaiá e Pacuí e rio das Velhas, no  
108 sentido de formatar um plano diretor para ETes sustentáveis para que com as novas  
109 tecnologias seja feito melhor aproveitamento dos produtos gerados nas estações de  
110 tratamento de esgoto em Minas Gerais. Diz que é um projeto praticamente piloto nas  
111 bacias que citou. Diz que o convênio começou em abril e tem a previsão de terminar em  
112 abril do ano que vem, 2017, com um aditivo de prazo para que se possa concluir um  
113 relatório técnico. Esse plano diretor visa os recursos necessários para poder fazer  
114 ampliação, adequações de novas estações de tratamento sejam dirimidos através desse  
115 novo plano diretor que visa as ETes sustentáveis e proteção do meio ambiente. O  
116 **Conselheiro Wellington Cardoso**, representante da OAB, comunica que parece que  
117 hoje é sua despedida também. Como colocou em outra reunião, a OAB não se habilitou,  
118 a nível de estado, para compor o COPAM no próximo biênio. Em razão disso, crê que  
119 seja essa sua última reunião. Diz que mais uma vez agradece a receptividade que teve  
120 neste Conselho. Pede desculpas por eventuais excessos. Como disse anteriormente,  
121 desencontros de ideias só servem para enriquecer. Diz que é uma pena que a OAB não  
122 se tenha interessado em participar. Diz que está aguardando a razão dessa não  
123 habilitação da OAB que nem sequer disputou o pleito. Apenas a seccional de  
124 Uberlândia tentou uma vaga e não obteve sucesso. Diz que quer aproveitar a presença  
125 do Sóter que é o pai do tombamento da Serra do Sapucaia para pedir corrija essa  
126 injustiça que se está fazendo. Não é serra do Mel. É serra do Melo, engoliram o “o”. diz  
127 que a história de Montes Claros descreve que essa região era a antiga fazenda Melo, que  
128 deu origem ao bairro do Melo. A serra era conhecida como serra do Melo. Família  
129 tradicional, antiga. Diz que não existe serra do Mel. Existe serra do Melo. Entende que  
130 no processo de tombamento deve ser feita essa correção para que a história retrate o que  
131 é a história da região. Sabe que esse tombamento não é da alçada do Conselho, mas é de  
132 relevância, tendo em vista a finalidade com que está sendo proposta. Lembra que,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

133 quando criança. Havia uma cachoeira que descia no centro da serra, Hoje não tem uma  
134 gota caindo. Despede-se do Conselho agradecendo a todos e dando boas vindas ao Dr.  
135 Lucas que vai assumir o próximo biênio. Deseja a todos um feliz Natal e próspero Ano  
136 Novo. Seu afastamento não significa que não estará à disposição. Diz que a OAB está à  
137 disposição de quem necessitar de seus cuidados. O pessoal da Comissão de Direito  
138 Ambiental e de Proteção ao Meio Ambiente está na labuta e estará colaborando com  
139 eles nas questões que envolvem as duas comissões. Mais uma vez se coloca à  
140 disposição não só dos Conselheiros, mas de toda a população naquilo em que puder ser  
141 útil.

142 O **Conselheiro Edvaldo Marques**, representante da Secretária Municipal de Meio  
143 Ambiente, em relação ao tombamento, diz que são vários nomes que tem essa serra e,  
144 no tombamento, a comissão definiu pelo nome Serra dos Montes Claros. Relata que,  
145 apesar do trabalho realizado em gestões anteriores, nasceu por iniciativa do até então  
146 Conselheiro representante da Polícia Militar Ambiental Major Paulo Eliedson que  
147 propôs uma moção neste Conselho e junto ao CODEMA. Nos dois Conselhos e também  
148 no Conselho do Parque Estadual da Lapa Grande todos eles foram aprovados por  
149 unanimidade. A partir de então houve uma série de trabalhos, de estudos de impactos,  
150 de audiências públicas e agora, no final, se fez uma reunião com as comissões formadas  
151 neste Conselho e no CODEMA com a presença de vários Conselheiros aqui presentes  
152 como Dr. Daniel, Rafael, Sóter, Renan. Houve uma reunião no Ministério Público com  
153 Dr. Daniel e Dra. Aluisia, juntamente com o Prefeito que se comprometeu a fazer o  
154 tombamento ainda nesta gestão. Para isso teria que passar pelo Conselho Municipal do  
155 Patrimônio Histórico, o que foi realizado na última quinta feira, dia 08 de dezembro, e  
156 lá também foi aprovado por unanimidade. Diz que o Prefeito está apto a assinar o  
157 tombamento ainda este ano. E já se tem notícia de que o Prefeito eleito, Humberto  
158 Souto, também é favorável ao tombamento. Frisa que não foi aleatório. Foi feito um  
159 estudo, audiências públicas e há justificativas técnicas, ambientais, históricas e culturais  
160 para se fazer esse tombamento. Parabeniza Dr. Daniel Ornelas pelo seu trabalho e tem  
161 certeza de que todos cresceram com suas discussões., suas ponderações sempre muito  
162 pertinentes. Cresce-se com essas discussões, com essas diferenças. Diz que é uma pena  
163 e uma perda para a SUPRAM esse novo formato do Conselho. Quem perde é a  
164 sociedade, é o meio ambiente. Parabeniza o Promotor Lucas Trindade que o está  
165 substituindo, tem certeza que com muita competência. Agradece os cumprimentos da  
166 SUPRAM pelo Natal na pessoa do Presidente e de Yuri, e também a FIEMG na pessoa  
167 de Ézio e de Adauto. Vice-prefeito eleito. Acredita que essa seja também sua última  
168 participação neste Conselho, nesta gestão. Tem certeza do crescimento que se obteve  
169 aqui nas discussões, na aprendizagem. Diz que é importante passar e saber que  
170 contribuiu com alguma coisa. E mais que isso, saber que se cresceu nos seus  
171 pensamentos e em suas idéias. Agradece a todos que aqui participaram com ele e diz  
172 que foi verdadeiramente importante para sua vida profissional e pessoal.  
173 Antecipadamente deseja um feliz e abençoado Natal a cada um dos Conselheiros e  
174 todos os participantes, e um 2017 cheio de muita sabedoria e principalmente muita  
175 saúde e paz no Espírito Santo de Deus. O **Conselheiro Lindon Batista**, representante  
176 da FETAEMG, diz que a perda está sendo quantitativa e qualitativa. Lá se vão  
177 Wellington, Rafael, e agora Daniel. Três dos mais profundos conhecedores que se  
178 assentam a esta mesa. Três dos mais eloquentes debatedores que enfrentam as causas  
179 que lhes são próximas. Diz que eles vão fazer falta. Pedem que fiquem ausentes daqui,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

180 mas não fiquem ausentes das pessoas. Sejam assessores principalmente nos momentos  
181 difíceis. Diz ao Dr. Lucas que a missão é pesada. Diz que ele vai substituir alguém que  
182 tirou 10 em todos os quesitos e em todos os momentos. Diz que houve divergências.  
183 Isso é verdade e é público. Diz que estava há bem pouco reunido com o presidente da  
184 FETAMG e ele dizia que tinha muito medo das decisões desse Conselho. Pode-se  
185 incorrer em responsabilidade civil por fazer escolhas erradas. Diz que a instrução dá  
186 para todos os Conselheiros que se assentam à mesa, em seu nome e nome do presidente  
187 da FETAEMG, é que votem junto com o Ministério Público. Observa a confiança  
188 irrestrita em uma pessoa que sequer conhece, dada a credibilidade de que o Ministério  
189 Público desfruta na sociedade. Diz ao Dr. Lucas para ser bem-vindo e não procurar ser  
190 melhor, porque não vai conseguir. Diz para apenas procurar aproximar-se ao máximo do  
191 que fez Dr. Daniel. Deseja a todos feliz Natal e feliz Ano Novo e que tenham um ano  
192 vindouro de desenvolvimento sustentável; que as empresas grandes venham para nossa  
193 região, mas que não degradem nosso ambiente e sejam todos felizes. E se todo mundo  
194 for e ele ficar sozinho, apenas vai ter que apagar as luzes. Diz que, no final, vai falar  
195 uma coisa meio breguete, mas que não deixa de ser poética principalmente para os três  
196 que vão: “Há pessoas que passam por nossa vida, deixam pouco e levam muito, quase  
197 que sugando nossa energia e nosso trabalho. E há outras que passam por nossa vida qual  
198 um cometa ou uma estrela: levam quase nada e deixam muito”. Diz que esses  
199 Conselheiros deixaram o brilho de sua existência, de seu caráter, de seu trabalho e de  
200 suas imprescindibilidades. Dá-lhes parabéns e deseja que vão com Deus. O **Conselheiro**  
201 **Rafael Macedo Chaves**, representante do IBAMA, cumprimenta todos e agradece os  
202 votos de Ano Novo, feliz Natal, nesse tempo de advento, da chegada do Menino Jesus,  
203 da chegada de novo tempo, de novo ano. Diz que nesse tempo de advento seria  
204 importante também olhar-se para trás. Aprende-se com o passado, com a experiência de  
205 vida, aqui neste Conselho que tanto ensinou principalmente pelo exemplo daqueles que  
206 estão se retirando hoje. Ressalta que se olhe o exemplo de Dr. Daniel Ornelas, Dr.  
207 Wellington, de Edvaldo Marques, do humilde representante do IBAMA que aqui esteve  
208 defendendo sempre o interesse coletivo. Recomenda que se aprenda com as próprias  
209 experiências. Diz que, nas moções aprovadas aqui, recorda-se de um dos trabalhos mais  
210 bem elaborados. Sugere aprender com o passado e trazer para o presente e o futuro esses  
211 ensinamentos. Deixa seu abraço especial ao Dr. Daniel, seu parceiro. Deseja que Dr.  
212 Lucas seja bem-vindo. Adverte que sua missão, como disse o Conselheiro Lindon, é  
213 árdua. De alta responsabilidade substituir uma pessoa do quilate do Dr. Daniel Ornelas,  
214 talvez o mais brilhante representante do Ministério Público neste Conselho até hoje.  
215 Deixa seu abraço, votos de feliz Ano Novo e diz que a luta continua. Vão-se encontrar  
216 nas trilhas da vida. Deseja boa sorte. O **Conselheiro Sóter Magno Carmo**,  
217 representante da Organização Vida Verde, diz que quer apenas complementar o que  
218 disse o Conselheiro Wellington a respeito do tombamento da serra. E também o  
219 Secretário de Meio Ambiente. Diz que um dos motivos maiores de ter interferido  
220 positivamente para o tombamento da serra juntamente com toda sociedade montes-  
221 clarense é que atribui que quem ganha é a sociedade montes-clarense com esse  
222 tombamento da Serra dos Montes Claros, Serra do Melo, do Mel, do Ibituruna, da  
223 Sapucaia, vários nomes. Mas o que importa é o que Rafael acabou de dizer. É uma  
224 região importantíssima para a cidade de Montes Claros. É uma área de recarga hídrica e  
225 talvez seja esse o motivo que o levou a empenhar-se sobre o tombamento da serra. Diz,  
226 para quem não sabe, que, do alto dessa serra, saem 35% do abastecimento de água de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

227 Montes Claros. Se não fossem as nascentes, se não fosse a água que sai ou que passa  
228 por baixo da serra, Montes Claros estaria com problema muito mais sério de  
229 abastecimento de água. Destaca que as pessoas têm que entender que água é o sangue da  
230 terra, é fonte de vida. E a água é o carro chefe do desenvolvimento da humanidade na  
231 face da terra desde que Deus criou o mundo. Alerta que estão acabando com a água de  
232 nossa região de diversas formas. Diz que não vai colocar quem, porque e quando. Mas  
233 se sabe como. Frisa que existe uma pressão muito forte para o crescimento urbano dessa  
234 região. Entende que não é possível ocupar essa região com o crescimento urbano,  
235 porque com o desenvolvimento vão também os problemas. Diz que se sabe que há um  
236 grande empreendimento querendo colocar-se nessa região e, atrás desse  
237 empreendimento, mais outros. Em cancela onde passa um boi passa uma boiada.  
238 Destaca que não se pode aceitar que, em nome do desenvolvimento insustentável da  
239 região, em detrimento do desenvolvimento, se possa trazer problemas não só para a  
240 serra mas para a cidade como um todo. Frisa que quem ganha com o tombamento da  
241 serra é a sociedade montes-clarense, é o meio ambiente. Diz que, de um tempo para cá,  
242 parece que tudo está a favor do tombamento da serra. Quando achava que se estava  
243 perdendo a batalha, entrou em cena o grande arquiteto do universo. Começou a sacudir  
244 a serra. Ele sacudiu a serra para lembrar para as pessoas que, debaixo da serra, há um  
245 buraco. Ressalta que falha geológica para ele nada mais é que um buraco debaixo do  
246 chão. Questiona como se vai colocar um monte de gente em cima de um buraco. Diz  
247 que a proposta era criar um empreendimento de 3.000 lotes, ou seja, 15.000 pessoas  
248 aproximadamente em cima da serra, em cima de um buraco. Diz que isso são questões  
249 que as pessoas têm que entender. Diante de toda situação ambiental, cultural, essas  
250 questões dos abalos sísmicos, a serra tem que ser preservada para a presente e para as  
251 futuras gerações no que diz respeito principalmente, no seu ponto de vista, a questão  
252 hídrica. Diz que, no início do ano assistiu a uma apresentação no auditório do CREA  
253 pela ANA onde a ANA fez um estudo da situação hídrica no Norte de Minas.  
254 Mostravam que a água do Norte de Minas está toda passando por baixo dessa serra.  
255 Fora da serra, quase não há água no subsolo. Isso está sendo provado pelos poços  
256 artesianos que estão cada dia mais profundos. A água do Norte de Minas está debaixo  
257 dessa região. As pessoas precisam entender que não é o Sóter, os ambientalistas  
258 malucos, como dizem, que estão querendo o tombamento da serra. Existe muito mais  
259 que isso. Existem recursos mais importantes na face da terra que é preciso preservar.  
260 Encerra dizendo que essa é sua última reunião neste Conselho, pois estará ocupando  
261 outras funções em que pode até estar colaborando no processo. Agradece aos  
262 Conselheiros e demais participantes dessa reunião, pois aprendeu muito mais que  
263 ensinou ou que fez que merecesse sua presença aqui. Destaca que o Conselho é uma  
264 escola de aprendizagem para quem quer aprender algo sobre o meio ambiente, até  
265 mesmo questão jurídica. Aqui há vários professores. Agradece a oportunidade de  
266 participar do Conselho e poder aprender um pouco. Diz que o que o deixa triste é que  
267 está saindo do Conselho que mostrou suas qualidades, mas, ao mesmo tempo, deixa  
268 para o ano que vem um Conselho esvaziado de pessoas que poderão decidir sobre o  
269 desenvolvimento sustentável da região, porque o insustentável já foi feito atrás. O  
270 testemunho disso está posto aí. Isso o deixa preocupado principalmente com as questões  
271 hídricas da região. Diz que é preciso estar atento com todo problema que aflige pó Norte  
272 de Minas no que diz respeito a água, porque ele é muito mais sério do que se conhece,  
273 do que o que é posto. Diz que, quando vê um caminhão pipa sair de Serranópolis para



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

274 levar água para o extremo norte, divisa de Minas com Bahia, andando 220 quilômetros  
275 para ir, 220 quilômetros para voltar, isso o preocupa. É como um caminhão sair de  
276 Montes Claros para levar água para meia dúzia de famílias em Belo Horizonte. Isso é  
277 muito sério. E essa água talvez esteja cada dia mais minguada. A sociedade civil  
278 organizada tem que trabalhar muito, não forçar, mas mostrar para as pessoas que agora  
279 está na hora de não perder os anéis e talvez nem os dedos. É não perder a mão. Há a  
280 questão das barragens, que outra discussão, em que todos têm que se sentar à mesa e  
281 colocar que se faça barragem para ter água, para minimizar os impactos sociais e até  
282 ambientais da região ou deixar a sociedade à mercê do bem mais precioso que Deus  
283 colocou na face da terra 0800 para todo mundo. É preciso discutir a questão das  
284 barragens, pequenos e médios barramentos na região para salvar o que ainda resta. Não  
285 fossem as barragens que existem no Norte de Minas, a situação estaria muito mais séria.  
286 Diz que talvez seja o único ambientalista que defende barragem. Mas a água que  
287 defende é água para sobrevivência, para agricultura familiar, água para matar a sede e a  
288 fome das pessoas. Diz que barragem traz problemas sociais e ambientais sérios. Mas  
289 não existe problema social e ambiental maior que a falta d'água está causando no Norte  
290 de Minas. É muito sério e muito triste deixar na mão dos políticos, na mão da sociedade  
291 civil organizada o destino de uma sociedade, de um povo que é guerreiro, de um povo  
292 que não se rende. Mas diante de toda insatisfação política, de toda insatisfação  
293 organizacional que existe, pensa porque ainda se vive no Norte de Minas. É preciso  
294 pensar se Deus está castigando o Norte de Minas. A possibilidade de algumas barragens  
295 que existem por aí ainda é a saída para o Norte de Minas. Que se tenha sensibilidade,  
296 sensatez para defender essas barragens. Pede desculpas por ter-se alongado. Deseja feliz  
297 Natal e o ano de 2017 mais promissor para toda a sociedade. O **Conselheiro Gustavo**  
298 **Xavier**, Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste,  
299 cumprimenta todos e diz que tem alguns informes. Lamenta a saída de tantos  
300 Conselheiros que tanto ajudaram o Norte de Minas a crescer e melhorar  
301 ambientalmente. Diz que acompanhou Dr. Daniel, desde quando era diretor do DNOCS,  
302 tiveram a luta pela barragem de Congonhas, que seja feita da forma correta, que tenha  
303 um equilíbrio socioambiental que atenda a população de todas as formas tanto  
304 ambientalmente como socialmente. Diz que sabe que o Sóter, agora vereador,  
305 continuará como Conselheiro, não mais assentado à mesa, mas aconselhando o melhor  
306 para a cidade e para a região. Diz que traz algumas boas notícias. Agora se iniciará um  
307 projeto importante para o Norte de Minas que é a execução de 600 barragens de médio  
308 porte. São barragens de perenização de rio. Diz que chegou um projeto que passou por  
309 aqui pedindo priorização para o rio Verde Grande. Está estudando a questão ambiental  
310 específica do rio Verde Grande, que avalia importante, mas a Secretaria está aberta para  
311 receber os Conselheiros, conhecedores do Norte de Minas, para os melhores locais para  
312 execução dessas obras. Já se estão iniciando agora em 2017 essas obras. Quanto à  
313 barragens de Congonhas e Berizal, diz que houve no Ceará um congresso internacional  
314 do semiárido para ver os efeitos da seca, as melhores formas de combate à seca. Diz que  
315 teve o prazer de ser o conselheiro de Minas Gerais. No congresso, quando se debatiam  
316 as questões do semiárido, quase todos os especialistas, na hora da apresentação, tiravam  
317 o mapa de Minas Gerais, como se Minas Gerais não tivesse a quarta maior extensão  
318 territorial do semiárido do Brasil. Acha que isso foi bom porque serviu para o discurso  
319 mais aguerrido na hora do debate em que estavam o Ministro da Integração, a cúpula do  
320 governo, o presidente do Banco Mundial. Diz que fez um discurso após o Diretor do



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

321 DNOCS que falou que se tem 384 barragens no semiárido. Diz que fez uma pergunta  
322 simples: quantas são no Norte de Minas? Ele não soube responder. Diz que falou com  
323 ele que, do DNOCS, são pequenas barragens sem capacidade de abastecimento de  
324 cidades, e que havia duas grandes obras que eram a salvação dessas regiões. Diz que foi  
325 elaborado um documento internacional assinado por vários países colocando as  
326 prioridades de combate à seca no semiárido. Diz que felizmente conseguiu-se incluir  
327 essas duas obras para o Banco Mundial. Agora haverá uma negociação rápida entre o  
328 Governo do Estado, o Governo Federal e o Presidente do Banco Mundial para que essas  
329 obras saiam mesmo de fundo perdido. Não é financiado. É uma questão do Banco  
330 Mundial com o Governo de Minas. Tem-se uma perspectiva, uma esperança para que  
331 essas obras saiam ainda no início desse ano. Pelo menos libere o orçamento para que o  
332 DNOCS toque essa obra o mais rápido possível. É a salvação. Diz que gostaria que essa  
333 moção que foi feita em 2015 fosse enviada para o Governo do Estado. Diz que, como  
334 Secretário de Estado, pode reunir outros Secretários para elaborar um plano de ação a  
335 fim de conseguir que todas as obras sejam pertinentemente estudadas e feitas com  
336 viabilidade. Aguarda essa moção. Agradece e diz que estará sempre presente.

337 O **Presidente** agradece a participação de Dr. Daniel no Conselho no período em que  
338 participaram juntos, um ano e meio, e deseja boas vindas ao Dr. Lucas que, a partir do  
339 ano que vem começa os trabalhos no Conselho. Agradece aos Conselheiros Sóter,  
340 Edvaldo, Rafael e Wellington pelos trabalhos prestados a este Conselho. Informa que  
341 Dr. Daniel falou que a Lei 21972 fez a modificação da análise dos processos Classe 5 e  
342 6. E de fato esses processos, a partir de 2017, começarão a ser analisados em Belo  
343 Horizonte. Diz que houve uma reunião ontem com o Secretário e foi informa que a  
344 posse para dos Conselheiros dessas Câmaras Temáticas será na próxima semana.  
345 Acredita que, a partir de janeiro, os processos Classe 5 e 6 serão julgados por essa  
346 Câmaras. Dando sequência à reunião, para o item 4 da pauta,

#### 347 **4. Exame das Atas da 127ª RO de 25/10/2016 e da 128ª RO de 08/11/2016.**

348 O **Presidente** coloca as atas em discussão. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que na  
349 ata da 127ª RO, na linha 1674, deve-se substituir “Nas” por “Mas”; na linha 1678,  
350 substituir “Dra. Luiza” por “Dra. Aluísia”; na linha 1685, a mesma coisa, substituir  
351 “Dra. Luiza” por “Dra. Aluísia”; na linha 1705, substituir “descumpridas” por  
352 “descumpridas” O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que na ata da 127ª RO, nas linhas  
353 63 e 75, deve-se dar destaque ao nome “Xacriabá”, em maiúsculo, e na 63, “Terra  
354 Indígena” em maiúsculo. Na ata da 128ª RO, na linha 103, pede que se inclua a palavra  
355 “Lei”, devendo ficar “discussão da Lei da Mata Atlântica”. Diz que, na oportunidade  
356 quer cumprimentar o responsável pela elaboração da ata que está brilhante, com essas  
357 pequenas ressalvas. Observa que não é fácil reproduzir em texto essa discussão verbal  
358 que se dá em longas e longas horas. O **Presidente** coloca em votação as atas das  
359 reuniões ordinárias 127 e 128, com as alterações propostas pelos Conselheiros Daniel e  
360 Rafael. Informa que as duas atas estão **aprovadas** com as ressalvas propostas.

361 O **Presidente** informa que vai fazer a leitura de todos os processos e mos Conselheiros  
362 devem pedir destaque no momento adequado.

#### 363 **5. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva:**

364 5.1 Frigonildo Indústria e Comércio Ltda. EPP - Abate de animais de médio e grande  
365 porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Montes  
366 Claros/MG - PA/Nº 00664/2001/001/2001 - Classe 5. Apresentação: Supram NM.

367 **RETIRADO DE PAUTA em 13/09/2016.**





- 368 Destaque para o Ministério Público.
- 369 **6. Processo Administrativo para exame de Revalidação da Licença de Operação:**
- 370 6.1 Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio - Fiação e tecelagem plana e tubular com
- 371 fibras naturais e sintéticas, com acabamento - Pirapora/MG - PA/Nº
- 372 00240/1989/020/2016 - Classe 6. Apresentação: Supram NM.
- 373 Destaque para o Ministério Público.
- 374 **7. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Licença**
- 375 **de Operação:**
- 376 7.1 Petrobrás Biocombustível S.A. - Fabricação de outros produtos químicos não
- 377 especificados ou não classificados - Montes Claros/MG - PA/Nº 00956/2006/003/2008 -
- 378 Condicionante nº 10 - Classe 6. Apresentação: Supram NM.
- 379 O **Conselheiro Ézio Darioli**, representante da FIEMG, solicita vistas do processo.
- 380 O **Presidente** concede vistas ao Conselheiro.
- 381 **8. Processo Administrativo para exame de Inclusão de Condicionantes de**
- 382 **Revalidação da Licença de Operação:**
- 383 8.1 Somai Nordeste S/A. - Avicultura de postura - Montes Claros/MG - PA/Nº
- 384 00062/1979/009/2014 - Classe 5. **Apresentação: Grupo de trabalho criado na 127ª**
- 385 **RO da URC NM no dia 25/10/2016.**
- 386 Destaque para o Conselheiro Juvenal Mendes Oliveira, representante da FAEMG.
- 387 **9. Processos Administrativos para exame de Recurso de Auto de Infração:**
- 388 9.1 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a
- 389 úmido, minerais metálicos, exceto minério de ferro - Riacho dos Machados e
- 390 Porteirinha/MG - PA/Nº 11961/2009/006/2013 - AI/Nº 48688/2013 - Apresentação:
- 391 Supram NM.
- 392 O **Conselheiro Ézio Darioli**, representante da FIEMG, solicita vistas do processo.
- 393 O **Presidente** concede vistas ao Conselheiro.
- 394 9.2 Mineração Riacho dos Machados Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a
- 395 úmido, minerais metálicos, exceto minério de ferro - Riacho dos Machados e
- 396 Porteirinha/MG - PA/Nº 11961/2009/007/2013 - AI/Nº 64032/2013 - Apresentação:
- 397 Supram NM.
- 398 O **Conselheiro Ézio Darioli**, representante da FIEMG, solicita vistas do processo.
- 399 O **Presidente** concede vistas ao Conselheiro.
- 400 9.3 Ligas de Alumínio S.A.-LIASA / Fazenda São Joaquim e Boa Sorte -
- 401 Desdobramento da madeira, produção de carvão vegetal, de origem
- 402 nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso e silvicultura - Buritizeiro/MG - PA/Nº
- 403 06846/2005/003/2014 - AI/Nº 48727/2011 - Apresentação: Supram NM.
- 404 Sem destaque
- 405 **10. Proposta de Agenda Anual das reuniões da Unidade Regional Colegiada Norte**
- 406 **de Minas do COPAM para o ano de 2017. Apresentação: Supram NM.**
- 407 **11. Moção nº 16/2016 aprovada na 25ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia**
- 408 **Hidrográfica (CBH) Rio Verde Grande, realizada no dia 04/10/2016.**
- 409 **Apresentação: CBH Rio Verde Grande.**
- 410 O **Presidente** coloca em votação o item 9.3 da pauta e o item 10 da pauta. O
- 411 **Conselheiro Wellington Ricardo** apresenta sua abstenção. O **Presidente** informa que
- 412 o item 9.3 está **aprovado** com a abstenção do Conselheiro Wellington Cardoso, da
- 413 OAB.



414 O **Presidente** coloca em votação o item 10 - **Proposta de Agenda Anual das reuniões**  
415 **da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas do COPAM para o ano de 2017. É**  
416 **aprovado** por unanimidade.

417 Passa à discussão do item 5.1. da pauta.

418 **5.1 Frigonildo Indústria e Comércio Ltda.** Com destaque do Conselheiro Daniel  
419 Ornelas. **Dr. Yuri Rafael Trovão** esclarece que o prazo do empreendimento não é 06  
420 anos. Ele é Classe 5 e, pela Deliberação Normativa 17 do COPAM, o prazo é de 04  
421 anos. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que esse era um dos pontos que ia falar e já se  
422 antecipou. Observa que se está tratando de um empreendimento Classe 5, Licença de  
423 Operação Corretiva. Diz que alguns questionamentos são os mesmos que já vinha  
424 fazendo nas outras reuniões. O primeiro é se houve assinatura de TAC com a  
425 SUPRAM; quais foram as condições e se elas foram cumpridas. Observa que, mais  
426 uma vez o parecer único não faz menção a isso. A segunda questão é se têm auto de  
427 vistoria do Corpo de Bombeiros, porque não se faz menção no parecer único e não há  
428 condicionante a respeito disso. A terceira questão é que é um empreendimento Classe 5,  
429 de significativo impacto ambiental, mas foi instruído com RCA/PCA, quando deveria  
430 ter sido instruído por EIA/RIMA. E, via de consequência, como já falou em outras  
431 reuniões, haveria necessidade da compensação ambiental da Lei do SNUC, em razão do  
432 significativo impacto ambiental causado por esse empreendimento. Diz que o  
433 entendimento é de que a Resolução CONAMA é exemplificativa, e não, taxativa,  
434 quando elenca os empreendimentos passíveis de serem instruídos com EIA/RIMA. Diz  
435 que, além disso, viu que há ali uma caldeira alimentada por lenha, e não viu nenhuma  
436 condicionante em relação à origem do material lenhoso. Diz que tem uma proposta  
437 nesse sentido. Diz que queria maior esclarecimento da SUPRAM, antes de propor outra  
438 condicionante, no que diz respeito ao tratamento de efluentes líquidos industriais,  
439 porque, segundo informações no parecer único, depois de tratado não vai para os  
440 recursos hídricos, a solução dada foi que ele fosse utilizado para fertilização de outras  
441 propriedades de terceiros, já tendo inclusive a anuência deles para tanto. Observa que os  
442 parâmetros totalizados nesse efluente apresentaram taxas elevadas inclusive de  
443 nitrogênio amoniacal. Diz que, mais que isso, há uma lagoa de acumulação antes de ser  
444 destinado para irrigação esse efluente líquido industrial tratado. A sugestão, em razão  
445 desses parâmetros elevados da SUPRAM, é que haja impermeabilização dessa lagoa e  
446 depois usar para fertirrigação, sendo que foi constatado na análise de poço tubular  
447 próximo a essa lagoa a presença de altos índices de coliformes termotolerantes, que são  
448 decorrentes muito provavelmente, conforme indicativos da SUPRAM, da contaminação  
449 do abate desses animais. Diz que gostaria de saber por que esse posicionamento de  
450 autorizar sem fazer uma investigação prévia se esse material realmente não está  
451 realmente contaminado a permitir essa fertirrigação em propriedades de terceiros. **Yuri**  
452 **Rafael Trovão** diz que a última questão vai deixar para a equipe técnica. Em relação ao  
453 Termo de Ajustamento de Conduta não foi firmado. Diz que o processo começou sua  
454 análise em 2001, em Belo Horizonte. Posteriormente a isso não firmou TAC com a  
455 Superintendência. Em relação ao EIA/RIMA, tem-se como base o decreto 45175, que  
456 tem previsão que, para exigir essa compensação ambiental, ter-se-ia que ter o processo  
457 instruído com EIA/RIMA e ter verificado o impacto significativo. Por isso não se  
458 inseriu a incidência da condicionante da compensação ambiental em virtude de o  
459 processo não ter sido inserido, e a equipe técnica, no que pese a 086 ser um rol taxativo,  
460 não ser um rol exemplificativo, a equipe entendeu que não era necessária a apresentação



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

461 do EIA/RIMA para o processo. Em relação à AVCB, diz que há a Instrução de Serviço  
462 da SEMAD que informa que há a necessidade também no que pese a lei, sabendo do  
463 posicionamento do Ministério Público, ser exigido somente no caso de postos retalhistas  
464 de combustível, o que não impede de ser feita também um condicionante nesse sentido.  
465 Diz que a outra questão deixa para a equipe técnica responder. **Ozanam**, Técnico da  
466 SUPRAM NM, diz que Yuri já respondeu com relação ao AVCB. Quanto ao TAC,  
467 como Yuri já explicou, não foi feito TAC. Com relação aos efluentes, diz que deu níveis  
468 elevados de nitrogênio amoniacal, tendo em vista a configuração da estação de  
469 tratamento, reatores anaeróbios, e dificilmente consegue atingir níveis ideais de  
470 remoção de nitrogênio amoniacal. Diz que tem uma relação também, porque a estação  
471 de tratamento estava em seu estágio inicial. Demora um tempo para estabilizar e atingir  
472 níveis ideais devido à flora dos reatores. Com relação aos coliformes, diz que foi  
473 constatado na água do poço tubular, porém foi solicitado que se fizesse a investigação.  
474 Diz que as unidades encontradas não foram tão expressivas, não se podendo afirmar que  
475 é de origem do abatedouro. Com relação aos outros parâmetros que poderiam identificar  
476 isso, não foram constatados que seria algum parâmetro relacionado a fósforo, nitrogênio.  
477 Estava tudo dentro dos padrões. Esclarece que a lenha da caldeira é de origem plantada.  
478 Diz que, na ocasião da vistoria se constatou que o empreendimento havia recebido  
479 algumas doações de madeira nativa que foram apreendidas por Ongs e demonstrou no  
480 ato da vistoria. Diz que o erro foi não ter relatado o registro de consumidores de carvão,  
481 que consta no processo. O **Conselheiro Daniel Ornelas** questiona se, nesse caso  
482 específico, a empresa possui esse registro de consumidor. Diz que, quanto ao AVCB, a  
483 situação é pior que se imagina. Diz que a discussão é velha porque a SUPRAM se  
484 baseia num ato administrativo interno de orientação, sendo que há uma lei estadual,  
485 decreto, que impõe sentido contrário para quem tiver um empreendimento que está  
486 operando desde 2001 sem AVCB. Diz que sua proposta de condicionante é apresentar  
487 cópia do auto de vistoria do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais contemplando todo o  
488 empreendimento no prazo de 120 dias. Quanto à compensação ambiental, diz que é a  
489 mesma discussão que se tem tido sempre, um empreendimento para ser classificado  
490 Classe 5, naturalmente basta verificar a DN 74 para ver se ele é grande porte, grande  
491 potencial poluidor, a combinação indica significativo impacto ambiental e nesse caso  
492 seria necessária a compensação via protocolo de processo junto à CPB. Diz que este  
493 Conselho tem aceitado por ampla maioria em todos os casos que foram apresentados.  
494 Então faz nova proposta de “protocolar na Gerência de Compensação Ambiental, Núcleo  
495 de Compensação Ambiental do IEF, solicitação para abertura de processo de  
496 cumprimento da compensação ambiental de acordo com a Lei 9985/2000, no prazo de  
497 60 dias.” Diz que aproveitou para incluir outra condicionante, sugestão do Conselheiro  
498 Rafael, alguns meses atrás, de acordo com a moção que se aprovou neste Conselho em  
499 relação ao uso da água, que seria “instalar sistema de captação de água pluvial na área  
500 sem impermeabilização, no prazo de 120 dias.” Quanto à questão da fertirrigação,  
501 entendeu que se colocou realizar uma investigação para verificar a questão dos  
502 coliformes termotolerantes nos poços tubulares, nas águas subterrâneas, mas não  
503 entendeu por que não colocou investigação para fertirrigação, para verificar se essa água  
504 também estaria contaminada. Diz que está propondo uma condicionante semelhante,  
505 mas em relação a essa área que vai ser fertirrigada ou a água que vai ser utilizada pa  
506 ra fertirrigação. Seria “realizar investigação ambiental nos moldes da ABNT 15515-2  
507 que versa sobre passivo ambiental no solo e água subterrânea para verificar se o efluente



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

508 tratado destinado à fertirrigação não oferece risco de contaminação da área, objetivando  
509 tomar as ações necessárias para interrompê-las. Prazo de 150 dias”. Diz que isso se  
510 deve a saber se essa água está contaminada, se pode ser usada para o fim a que está  
511 sendo destinada. É uma medida de prevenção para ver se o uso está sendo correto,  
512 porque essa água vai ser utilizada, como diz o parecer único, em propriedade de  
513 terceiros e não no empreendimento propriamente dito. **Ozanam** diz que, com relação  
514 aos coliformes, nessa água vão existir coliformes, pois a estação de tratamento não tem  
515 tratamento terciário para eliminação de coliformes. Observa que as restrições que se têm  
516 hoje em dia em relação à legislação se refere a esgoto sanitário. Trata-se de  
517 empreendimento com esgoto estritamente industrial. Diz que a fertirrigação age também  
518 como se fosse um tratamento terciário, eliminando boa parte dos patógenos devido à  
519 radiação e até mesmo às condições do solo. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que não  
520 é contrário à fertirrigação do solo. Entende que a solução dada foi adequada. A  
521 condicionante visa apenas à confirmação de que não há contaminação e de que ele pode  
522 ser usada para esse fim. O **Presidente** diz que, cessadas as discussões, vai colocar em  
523 votação. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que gostaria de ouvir o empreendedor se está  
524 tranquilo quanto a essa questão. O **Presidente** informa que há duas pessoas inscritas; o  
525 Sr. Fabiano Oliveira. O **Conselheiro Ézio Darioli** questiona se as condicionantes, as  
526 questões de prazo são exequíveis. O **Presidente** informa que, depois de Fabiano, está  
527 inscrito o Sr. José Antônio de Sena Júnior. **Fabiano Oliveira**, representante do  
528 Frigonildo, diz que como é do meio ambiental também, a maioria já o conhece, entende  
529 que as condicionantes têm essa missão de corrigir qualquer tipo de problema que venha  
530 a ocorrer no futuro. Em relação ao AVCB, diz que já está protocolado, já se tem água  
531 reservada para isso no empreendimento. Está-se dependendo da autorização do órgão  
532 competente para que se possa fazer implementação dos hidrantes naquilo que for  
533 necessário. Em relação ao prazo das condicionantes, não acredita que haja problemas  
534 porque já estão acostumados a lidar com essas condições. E é melhor que seja assim,  
535 porque conhecem a região, conhecem as pessoas, conhecem os vizinhos, e querem que  
536 seja feito o melhor naquela localidade. Esclarece que as condicionantes são importantes,  
537 têm preocupação em relação a isso e é bom que seja colocado para que e possa fazer e  
538 repassar junto a este Conselho e junto aos órgãos ambientais esse atendimento que se  
539 pretende fazer de fato. O **Sr. José Antônio de Sena Júnior**, representante da parte  
540 ambiental do empreendimento, diz que, como Fabiano falou, concorda com o que foi  
541 deliberado nas condicionantes. Informa que uma delas seria a instalação do sistema de  
542 tratamento sanitário. Em função da retirada de pauta desse processo no mês de  
543 setembro, teve-se ciência das condicionantes e essa já foi cumprida. Aguarda-se só a  
544 aprovação para atendimento das condicionantes. O **Presidente** coloca em votação o  
545 item 5.1- Frigonildo Indústria e Comércio Ltda. EPP. O **Conselheiro Daniel Ornelas**  
546 vota pelo indeferimento em razão de não possuir EIA/RIMA nem AVCB. O  
547 **Conselheiro Rafael Chaves** diz que acompanha o voto do Conselheiro Daniel Ornelas.  
548 O **Presidente** informa que está **aprovado** o processo com votos contrários dos  
549 Conselheiros Daniel, da PGJ, e Rafael, do IBAMA. Passa à votação das condicionantes  
550 propostas pelo Ministério Público. Sugere que se coloquem todas as condicionantes  
551 para serem votadas todas de uma só vez, uma vez que o empreendedor se colocou  
552 favorável às condicionantes. Coloca em votação as 04 condicionantes propostas pelo  
553 Ministério Público e lidas por ele: apresentar cópia do AVCB; protocolar na Gerência  
554 de Compensação Ambiental; Instalar sistema de captação e armazenamento; realizar



555 investigação ambiental nos moldes da ABNT/NBR. Questiona se se precisa fazer toda a  
556 leitura das condicionantes, uma vez que já foram lidas anteriormente. Coloca em  
557 votação. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que é contra a condicionante de compensação  
558 ambiental. Entende que o processo não foi instruído com EIA/RIMA, sendo  
559 desnecessária essa inclusão. O **Presidente** informa que as condicionantes nº 1- 3 e 4 são  
560 **aprovadas** por unanimidade; a condicionante nº 2 é **aprovada** com voto contrário do  
561 Conselheiro Ézio, da FIEMG, “Protocolar na Gerência de Compensação Ambiental, no  
562 Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto estadual de Floresta - IEF solicitação  
563 para abertura do processo de cumprimento da compensação ambiental.” Passa ao item  
564 seguinte.

565 **6.1 Cia. de Fiação e Tecidos Santo Antônio.**

566 Dá a palavra aos Conselheiros Daniel e Wellington. O **Conselheiro Wellington**  
567 **Cardoso** diz que sua colocação é bem simples. Primeiro quer parabenizar a equipe  
568 técnica da SUPRAM pelo procedimento adotado para análise desse processo. Diz que  
569 expôs essas questões na 127ª reunião. Agiu corretamente na análise desse processo. Foi  
570 verificado o descumprimento ds condicionantes, como declinou na reunião citada. O  
571 entendimento seria o cumprimento daquilo que determina a Deliberação Normativa  
572 COPAM 17/96 que pressupõe a análise do RADA. Eventual inconsistência do RADA  
573 pode ser suprimida através de informações complementares. Nesse caso específico, a  
574 equipe da SUPRAM agiu exatamente de acordo com o procedimento. Foi constatado o  
575 descumprimento de condicionantes. Posteriormente foi realizado o pedido de  
576 informações complementares que foram apresentadas pelo empreendedor, e o parecer  
577 conclusivo pelo deferimento da revalidação da licença de operação. Diz que vai fazer  
578 justiça a Cláudia, que na reunião desabafou que o Conselho só faz críticas e críticas.  
579 Dessa vez está fazendo elogio em nome de seus colegas com a permissão deles  
580 obviamente. Reafirma os parabéns pelo procedimento. Diz que seu destaque é com  
581 relação a informação do parecer sobre uma suspeita de contaminação numa área  
582 denominada de *land application*, contaminação de águas subterrânea. Diz que gostaria  
583 de esclarecer essa questão: houve uma investigação, mas ela não foi conclusiva se está  
584 havendo ou não a contaminação. Gostaria que esclarecesse o que realmente ocorreu. Diz  
585 que nas condicionantes, a condicionante nº6 está dizendo que “caso a investigação  
586 ambiental comprobatória aponte a contaminação, deve haver a suspensão das atividades.  
587 “ Em observância ao princípio da precaução, entende que essa suspensão das atividades  
588 nessa área do *land application* deveria ocorrer de imediato, porque a investigação para  
589 constatar se está havendo ou não a contaminação das águas subterrâneas vai ser  
590 realizada num prazo de 90 dias para dar início. Diz que a condicionante nº 3 propõe 90  
591 dias para dar início às atividades de investigação. Nesse sentido está propondo a  
592 alteração dessa condicionante. Gostaria que a área técnica esclarecesse isso. Propõe a  
593 suspensão imediata dessa área em nome do princípio da precaução, tendo em vista que  
594 não se tem segurança, não se tem certeza, a investigação realizada não foi conclusiva. E  
595 se está falando de água subterrânea que abastece obviamente até o consumo humano.  
596 **Rafael**, Analista Ambiental da SUPRAM NM, diz que o que foi apresentado não foi  
597 uma investigação de passivo. Diz que o empreendedor tentou adiantar, de modo que não  
598 fosse multado em relação a indícios de contaminação. Fez um relatório à parte. Tanto é  
599 que o parecer cita que não é coerente pela questão geológica que foi analisada pelo  
600 geólogo. Não pode nem ser considerado uma investigação preliminar. Isso será feito  
601 posteriormente. Com relação a essa investigação, a equipe achou prudente no sentido de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

602 que esse *land application* ou *land farm*, foi apresentado um projeto da época, do ano de  
603 2000, É certo que esse projeto na foi atualizado, a empresa sofreu algumas modificações  
604 de tratamento, mas foi aprovado pela FEAM. Pela taxa de aplicação proposta baseado  
605 em elementos químicos, essa área teria uma vida útil de 836 anos. Diz que se fica sem  
606 saber se é erro de execução, erro de projeto, ou erro na análise. Diz que há alguns  
607 gráficos que mostram análise com 150, análise com 0, análise com 20. Não mostra uma  
608 evolução. Tem picos. A equipe achou melhor colocar como posterior. Diz que  
609 considerou aquela linha, pode penalizar mais o empreendedor e ele pode provar que não  
610 há nada. Diz que há outra questão. Essa disposição tem mais de 15 anos, considerando-  
611 se a aprovação do projeto. A mobilidade da maioria dos metais pesados no solo, na  
612 água subterrânea, é lenta. Provavelmente agora, nos últimos 05 anos, que são as análises  
613 que se coletaram. o empreendedor coletou e a equipe analisou, há uma contaminação.  
614 Dar 08 meses para ele para a investigação definir se é solo, se é água subterrânea ou não  
615 é nenhum dos dois, nesse período a dispersão é mínima. De qualquer forma, agora ou  
616 posteriormente, identificando a contaminação, ele vai ter que fazer a remediação. Diz  
617 que essa é sua posição, não que ache errado penalizá-lo agora. O **Conselheiro**  
618 **Wellington Cardoso** diz que é nessa linha que está levantando a questão. Não se tem a  
619 certeza de que está havendo ou não a contaminação. Diz que, na condicionante nº6,  
620 está: bem como destinar todo o lodo gerado de forma ambientalmente correta. Se existe  
621 outro método de destinação para esse lodo, entende que seria mais razoável e prudente,  
622 invocando o princípio da precaução do direito ambiental, porque ele se aplica ao caso, é  
623 que se dê outra destinação a esse lodo até que se conclua a investigação. E que se tenha  
624 certeza, segurança de que não está havendo contaminação do solo nem das águas  
625 subterrâneas. Entende que esse é o caminho mais adequado para se seguir, porque a  
626 suspensão, se ocorrer, vai acontecer no futuro. Aí se teria o agravamento de uma  
627 situação que hoje poderia estar sendo minimizada em razão dessa suspensão. Insiste na  
628 alteração dessa condicionante nº6, mantendo-se as outras condicionantes para realizar a  
629 investigação. Propõe a alteração da Condicionante nº 6 para que a suspensão seja  
630 imediata até a conclusão do trabalho de investigação, que se tenha a certeza de que está  
631 havendo ou não a contaminação do solo ou águas subterrâneas. O **Conselheiro Daniel**  
632 **Ornelas** diz que sua primeira dúvida foi esclarecida, porque foi a mesma do Dr.  
633 Wellington em relação a esse lodo, o que foi constado no parecer único e o que foi  
634 aplicado aqui como condicionante. Observa que o empreendimento é Classe 6, é uma  
635 revalidação de licença de operação. Quer saber se foi instruído com EIA/RIMA. Diz  
636 que não conseguiu achar essa observação. Questiona se houve a compensação  
637 ambiental. Diz que aqui é um empreendimento de classe superior ao empreendimento  
638 do processo que se acabou de ver, tem significativo impacto ambiental. Diz que sua  
639 proposta, além da que Dr. Wellington fez, é “protocolar na Gerência de Compensação  
640 Ambiental do IEF solicitação para abertura de processo de cumprimento de  
641 compensação ambiental de acordo com a Lei do SNUC em 60 dias”. Além disso, como  
642 fez no processo anterior em razão da moção aprovada por este Conselho, “instalar  
643 sistema de captação e armazenamento de água pluvial em áreas de impermeabilização,  
644 no prazo de 120 dias.” Diz que o restante já viu que a empresa tem AVCB, como se  
645 constou no parecer único, e tem o cadastro de consumidor, em relação à lenha das duas  
646 caldeira que são alimentadas com lenha. **Yuri Rafael Trovão** diz que hoje pela manhã,  
647 numa reunião gerencial, fez para o Rafael os mesmos questionamentos que os  
648 Conselheiros Wellington e Daniel fizeram agora, porque, quando da aplicação da multa,



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

649 não houve também a suspensão dessa atividade de disposição desses resíduos lá. Diz  
650 que o que foi explicado é a dúvida em que ficou a equipe técnica se poderia ou não  
651 causando a poluição, a degradação ambiental. Optou-se naquele momento por não fazer  
652 a suspensão dessa disposição. Diz que não vê problema algum em fazer a suspensão e  
653 haver uma proposta obviamente prévia do empreendedor informando para onde vai essa  
654 quantidade de lodo. O **Presidente** passa a palavra ao Sr. Márcio Alvarenga Miranda,  
655 representante da Companhia Santo Antônio. O **Sr. Márcio Alvarenga** pede aos  
656 Conselheiros que reconsiderem. Esclarece que o projeto *land application* não foi um  
657 projeto colocado de maneira aleatória. Foi uma tecnologia que trouxeram dos Estados  
658 Unidos no final da década de 90. É um processo largamente utilizado principalmente  
659 para a parte de lodos industriais, lodo de petroquímica. O trabalho foi feito seguindo, na  
660 época, normas americanas com relação a fatores de lançamento de lodo, utilização na  
661 forma de fertilizante. Diz que, no caso de Pirapora, tem-se uma situação diferente  
662 porque toda depressão sanfranciscana tem algum tipo de ocorrência de metais pesados.  
663 Tanto é que há várias empresas de mineração que mineram metais pesados na região.  
664 Diz que, no seu processo, tem um cuidado especial como empresa certificada pela  
665 14.000, um cuidado especial de aquisição de produtos para utilização em vestimentas.  
666 Há inclusive legislações internacionais que são obrigados a seguir com relação a metais  
667 pesados, quanto à utilização e depois disposição adequada. Diz que sabe perfeitamente  
668 que isso necessita de uma pesquisa mais apurada. Diz que, na época em que a SUPRAM  
669 pediu informações complementares, tiveram 20 dias para apresentar um relatório,  
670 quando, na realidade, quaisquer laboratórios que fossem acionados pediriam, no  
671 mínimo, 90 dias. Diz que não teriam como. Frisa que tem conhecimento na região de  
672 outras áreas, inclusive de águas superficiais, que contêm esses metais. Diz que Dr.  
673 Rafael falou muito bem que esses metais, chumbo, cádmio, níquel, viajam no solo com  
674 uma velocidade extremamente mais baixa que outros metais como sódio, cálcio,  
675 nitrogênio. Diz que hoje parar com o lançamento sem um prévio estudo consistente  
676 seria um problema muito grande, pois não têm na região outro local. A empresa entende  
677 que precisa fazer esse trabalho consistente exatamente para eliminar qualquer tipo de  
678 dúvida com relação à técnica. Diz que tem certeza, como profissional que é da área de  
679 meio ambiente com mais de 25 anos de experiência, de que essa contaminação pseudo,  
680 porque se está inferindo que existe uma contaminação pela empresa, que isso é uma  
681 ocorrência natural. Somente esse trabalho estratificado, sistematizado, vai dar essa  
682 resposta. E a empresa quer isso para evitar que, no futuro, se tenha questionamento  
683 como esse. Diz que gostaria que os Conselheiros reconsiderassem isso, porque é um  
684 momento complicado. Os têxteis de modo geral passam um momento muito  
685 complicado. A empresa investiu, nos últimos 05 anos, R\$12 milhões na implantação de  
686 sistema tratamento de efluentes com membrana de ultrafiltração. Diz que sabe que, em  
687 termos de qualidade de tratamento de efluentes lançados no rio São Francisco, tem  
688 absoluta certeza do trabalho que a empresa faz. E sabe que o maior aspecto ambiental  
689 que a empresa têxtil tem é utilização de água e produção de efluentes líquidos. Diz que  
690 gostaria muito que os Conselheiros reconsiderassem porque nesse momento a empresa  
691 não tem como fazer, mas se empenhará em fazer esse trabalho e apresentar as  
692 evidências nesse fórum comprovando o contrário do que está sendo colocado. O  
693 **Conselheiro Wellington Cardoso** diz que ouviu atentamente a colocação do  
694 empreendedor e é sensível a essas questões. Sabe das dificuldades que o Norte de Minas  
695 e todo o país estão enfrentando, dificuldades não só econômicas como também sociais



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

696 em decorrência da crise financeira. Diz que isso não implica a suspensão das atividades  
697 da empresa, mas apenas a disposição de um rejeito em que há indícios de que está  
698 provocando a contaminação do solo e das águas subterrâneas. Como exemplo, diz que  
699 se está no Norte de Minas com todas as empresas em estado caótico com atividades  
700 paralisadas por coisas muito menores, muito menos graves. Mas não se pode flexibilizar  
701 a questão da precaução da tutela ambiental. Diz que a permanência dessa atividade sem  
702 a constatação prévia de que de fato está ocorrendo a contaminação pode trazer um dano  
703 irreparável no futuro. Diz que não está afirmando que a empresa é responsável, mas, ao  
704 que tudo indica, há uma decorrência em função da atividade da empresa. Diz que o que  
705 quer dizer é que não se pode, na verdade, as dificuldades que o empreendedor enfrenta  
706 não podem sobrepor o interesse da população, da coletividade na tutela do meio  
707 ambiente. Diz que se tem que manter essa condicionante, e quanto mais rápido se  
708 elaborar esse estudo, mais interessante para empresa o retorno da atividade. Se de fato  
709 essa contaminação for constatada, vai-se ter que suspender definitivamente a atividade  
710 até regularizar a situação e achar outra forma de depositar esse lodo. E a equipe técnica  
711 da SUPRAM que subsidia na análise informou que existem outras técnicas e outros  
712 sistemas ambientais que podem suprir temporariamente esse procedimento de *land*  
713 *application*. O Sr. **Márcio Alvarenga**, representante do empreendimento, diz que  
714 entende perfeitamente a colocação, mas acha que dizer que existe uma contaminação é  
715 uma inferência. Nesse momento, dada essa constatação, tem-se que ser pró empresa.  
716 Não existe constatação. Se se parar hoje, não é que se vá parar atividade, mas é uma  
717 inferência dizer que existe. Diz que foi dado um prazo justo que entende que se tem  
718 condição de fazê-lo, mas suspender a empresa de algo que ela já está fazendo há 16  
719 anos e tem demonstrado isso, não faz sentido. Acha que, nesse momento de dúvida,  
720 tem-se que ser pró empresa e não o contrário. Diz que gostaria muito que fosse avaliado  
721 isso. Vão cumprir o prazo porque têm interesse em esclarecer isso, porque sabe  
722 perfeitamente o que se utiliza lá. Os corantes que se fazem lá são índigo. Fazem o demi  
723 que é sintetizado através de síntese petroquímica. Não existem metais pesados. Dizer  
724 que existe contaminação de chumbo nas condições que ali se apresentam é como se ali  
725 houvesse uma mina de galeno com mais de 1% de minério, suficiente para ali ser  
726 instalada uma mina de mineração de galeno, de chumbo. Diz que não acreditam nisso  
727 porque têm um controle dos produtos químicos que compram. Agentes internacionais  
728 exigem isso. Vai ser muito difícil para empresa suspender. Se o Conselho decidir parar  
729 agora, vão ter que parar a unidade, vão ter que parar tudo. Pede aos Conselheiros que  
730 repensem porque não podem nesse momento parar. Diz que estão dispostos, ao prazo  
731 que foi determinado, cumprir e entregar um laudo consistente que demonstre isso. O  
732 **Conselheiro Gustavo Xavier** diz que acredita que a suspensão sem ter a certeza da  
733 causa é afirmar que a causa é aquela e a empresa estar sendo culpada antecipadamente.  
734 Não usando a presunção da inocência sugere dar para a empresa um prazo plausível, o  
735 mais curto possível para se realizar o estudo do local exato e se determinar a causa dessa  
736 contaminação. Após a afirmação da contaminação de que é causadora a empresa, então  
737 se faz a paralisação. O **Conselheiro Ézio Darioli** questiona se os índices que se têm e  
738 que são tidos como contaminação são altos. **Rafael** informa que eles variam ao longo do  
739 tempo. Certos parâmetros estão altos. Diz que a DN 02 cita os limites. Não quer dizer  
740 que ele sirva para todos os tipos de solo, mas certos parâmetros são altos. Para água  
741 subterrânea é micrograma por litro e para solo é miligrama. Às vezes para o solo não há  
742 problema, mas para água subterrânea, sim. A oscilação é grande, como 520 num





743 trimestre e 20 em outro. É uma oscilação que não se sabe de que se trata. Diz que, em  
744 relação ao *land application*, quando a empresa apresentou a análise do lodo havia metal  
745 pesado nas análises químicas de 2001. Consta que o empreendedor deveria fazer uma  
746 leitura anual do projeto, o que não foi feito. Diz que mudaram o processo de tratamento  
747 em 2010 e essa releitura não foi feita. Há certas coisas de que não se pode ter certeza  
748 muito por falta de dados, dados estranhos, Diz que, na análise do lodo em 2000, havia  
749 cromo no lodo e há concentração alta de cromo na água subterrânea. Diz que, nas  
750 informações complementares, a empresa informou que no material que compra não há  
751 metal pesado. Diz que não se solicitou isso. Solicitaram-se as fichas de segurança desses  
752 produtos químicos. Diz que, na maioria das fichas, consta se há metal pesado ou não.  
753 Como ele não apresentou da forma como se solicitou, passou-se para outra etapa que é a  
754 multa, porque a legislação fala que 01 parâmetro acima é necessário realizar  
755 investigação preliminar para identificação. Diz que se segue a legislação. Nesse sentido,  
756 foi solicitado que ele fizesse a investigação que comprovasse que aquela contaminação  
757 não é dele, é do solo, é de outro que esteve lá anteriormente ou de algum  
758 empreendimento próximo que, pela água subterrânea contaminou. O **Conselheiro Ézio**  
759 **Darioli** diz que é evidente que teve evolução em duas coisas. Primeiro acha que a  
760 matéria prima mudou em 15 anos. Segundo, que o processo foi melhorado em muito  
761 com os investimentos que a Cedro fez na questão do tratamento. Hoje se tem outra  
762 realidade não só quanto aos efluentes gerados mas também de possíveis contaminantes.  
763 Diz que em 2000 era um e hoje com certeza são outros parâmetros. Em decorrência  
764 disso com certeza, mesmo que se tenham contaminantes, a volumetria seria não sabe  
765 quantas vezes inferior. Talvez isso seja a segurança de se ter um prazo maior para isso.  
766 Gostaria de achar um termo para que se pudesse construir um entendimento disso. Lá de  
767 trás, nos parâmetros que se tinha em 2000 com os produtos diferenciados e hoje do  
768 produto que se compra da matéria prima com o tratamento que se tem. Diz que é isso  
769 que gostaria que se pudesse explicar para se ter segurança para tomar decisão da questão  
770 do prazo. O **Sr. Márcio** diz que Dr. Rafael foi muito no claro que disse a respeito do  
771 projeto. O projeto é de 2000 e, a partir de 2005, quando a Cedro implantou o sistema de  
772 gestão ambiental, um dos objetivos, metas e programas era exatamente busca de  
773 tecnologias mais eficazes e mais limpas e trabalho contínuo em cima da redução de  
774 emissão de efluente na fonte. Informa que, em 2005, a empresa gastava 40 litros de água  
775 por quilo de tecido produzido, hoje gasta 31 litros. Continuamente se vêm buscando  
776 soluções, principalmente soluções ambientais, no sentido de reduzir os impactos  
777 ambientais. Diz que o projeto de 2000 fez um levantamento completo de toda  
778 caracterização do lodo com base na NBR 10004/2004. Diz que existem traços de  
779 chumbo, de alumínio, como a maioria. Diz que, se pegar o lodo do esgoto sanitário, vai-  
780 se ter isso. O que não quer dizer que se consuma cromo, chumbo em casa. Isso está em  
781 alguns produtos que acabam chegando lá. As quantidades eram quantidades mínimas. O  
782 que se encontrou ali nas águas subsuperficiais, diga-se de passagem que se faz esse  
783 levantamento para a SUPRAM desde 2002, verifica-se que, em determinadas épocas do  
784 ano coincidentemente com período seco, a concentração aumenta. No período das águas  
785 a concentração diminui. Questiona como se pode falar de passivo ambiental. Diz que  
786 passivo ambiental é um dano ambiental presente onde ele oscila ao longo do ano. Diz  
787 que a diferença de concentração se explica porque as águas subsuperficiais estão  
788 secando junto com a insolação. Se existe metal ali, a relação soluto/solvente vai alterar.  
789 Por isso entende que é uma inferência dizer que existe ali uma contaminação. Ela



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

790 precisa ser verificada e a empresa está disposta a fazer não só dentro da área como fora  
791 da área para demonstrar que é um fator de ocorrência natural, como se tem em outros  
792 lugares, como Ouro Preto, outras cidades onde se tem algum tipo de mineração que  
793 tenha algum metal associado à atividade. Diz que percebe que se evoluiu muito em  
794 termo de matéria prima. Diz que no parecer perceberam que a utilizam um modelo de  
795 tingimento do índigo onde se gasta muito produto, muito menos água e se recupera  
796 muito mais o corante. Diz que hoje na estação de tratamento de efluentes da empresa, a  
797 água colorida, que não é colorida mais, retorna para o processo. Cerca de 25% das águas  
798 coloridas retornam para o processo e não são coloridas mais. Também todas as águas de  
799 resfriamento retornam para o processo. Frisa que isso foi de fato investimento pesado.  
800 Diz que acredita que se vai ter condição de provar para o Conselho que de fato existe  
801 algo que precisar ser investigado, mas que não se pode associar os níveis que estão lá  
802 com as atividades da empresa, com o tipo de produto que utiliza e com os resíduos  
803 gerados e tratados na atividade. O **Conselheiro Wellington Cardoso** diz que já se  
804 discutiu essa questão e que expôs essa matéria na 127ª reunião, se não se engana, onde  
805 rebateu a postura da SUPRAM, onde o parecer entende que o descumprimento de  
806 condicionante é pressuposto para o indeferimento da revalidação da licença. Diz que  
807 essa é a regra que vem sendo adotada pela SUPRAM e acatada pelo Conselho. Diz que  
808 se está falando de um caso onde houve descumprimento de condicionantes o que por si  
809 só seria pressuposto para o indeferimento da revalidação da licença. Diz que há  
810 constatação de que há indícios fortes de contaminação do solo e águas subterrâneas. Diz  
811 que o empreendedor, com todo respeito, já está sendo beneficiado com a revalidação da  
812 licença de operação. Diz que acabou de elogiar o procedimento que está de acordo com  
813 seu entendimento, pois entende que a condicionante por si só não seria pressuposto para  
814 indeferimento da revalidação da licença, mas a maioria do Conselho entende que sim.  
815 Diz que até o surpreendeu a postura da SUPRAM nesse sentido. Diz que, se tivesse  
816 cumprido as condicionantes e apresentado os automonitoramentos, a equipe técnica  
817 teria mais elementos, dados até para afastar essa suspeita de contaminação. Diz que,  
818 quando defende que o descumprimento de condicionantes não é pressuposto para o  
819 indeferimento da revalidação da licença, não significa que também se deva fazer vista  
820 grossa com os problemas ambientais que são constatados. Diz que gostaria que  
821 compreendesse a postura. Diz que são dois princípios basilares em qualquer livro de  
822 Direito Ambiental, o princípio da prevenção e o princípio da precaução. O princípio da  
823 prevenção atua antes da entrada em atividade do empreendimento. Após a concessão da  
824 licença, e o empreendimento entrar em atividade, aplica-se o princípio da precaução.  
825 Durante a análise de seu processo de licenciamento até a obtenção da LO, não se  
826 constatou nenhuma contaminação que viesse a exigir essa investigação. Após a entrada  
827 em operação do empreendimento e, portanto, durante a vigência da licença que está  
828 sendo revalidada, a equipe técnica constatou indícios de contaminação do solo e de  
829 águas subterrâneas, o que atrai a incidência do princípio de precaução. Frisa que, por  
830 precaução, tem-se que suspender as atividades até que se verifique de fato quem é o  
831 causador e se está havendo realmente essa contaminação. Não se pode deixar para dar o  
832 remédio quando a doença já contaminou todo o organismo. Não existe cura se se deixar  
833 a atividade permanecer. Diz que a área técnica da SUPRAM acabou de afirmar que  
834 existem outras medidas paliativas ou temporárias onde se pode depositar esse lodo até  
835 que se faça a investigação. Diz que volta a afirmar a necessidade de manter a suspensão  
836 imediata até que se faça a investigação e se conclua se de fato está havendo ou não



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

837 contaminação. O **Conselheiro Edilson Torquato**, da FEDERAMINAS, questiona se se  
838 tem conhecimento de alguma área vizinha e que não esteja sob a influência do  
839 empreendimento onde exista essa contaminação suposta que se está falando agora. O  
840 **Sr, Marcio** diz que sabe que existe, mas não tem evidência objetiva para demonstrar.  
841 Mas se sabe que em outros momentos, em outras áreas, porque a Cedro tem laboratório  
842 de referência e alguns sitiantes pediam para fazer, não nessa área mas fora dessa área, e  
843 se chegou a constatar a presença de alguns metais pesados. Mas como não tem  
844 laboratório acreditado, não tem como demonstrar isso e trazer uma evidência objetiva.  
845 O **Conselheiro Edilson Torquato** questiona se a presença desses metais pesados é  
846 comum na região independentemente se estar na área da empresa. O **Sr. Márcio** diz que  
847 em toda depressão sanfranciscana existem metais pesados, tanto é que há várias  
848 minerações como a própria Votorantim. Existem metais pesados na região, estando  
849 alguns associados, na calha do São Francisco. Diz que se têm evidências de que, do sul  
850 de Roraima até próximo de Santa Catarina existe um veio. Essa região toda é um região  
851 coluvionar. Diz que houve uma época, nas épocas passadas, em que o rio das Velhas e o  
852 rio São Francisco tinham um caudal só. Se se viajar naquela região vai-se ver a  
853 incidência muito grande de pedras roladas que demonstram que aquilo, em eras  
854 passadas, era condutor de água. Frisa que se precisa fazer um estudo mais detalhado  
855 sobre isso porque é improvável que isso possa estar associado à atividade da empresa.  
856 O **Conselheiro Edilson Torquato** diz que sua pergunta foi para saber esse tipo de  
857 resposta que sabia que ia ser dada. É engenheiro de minas e conhece essa história  
858 natural da região. Diante disso acha que é razoável falar que se deve fazer o estudo até  
859 para inocentar, no caso de inocência, e não se deve paralisar o empreendimento,  
860 penalizá-lo com isso agora sabendo que em todo o histórico da região existe esse  
861 problema de contaminação. Preliminarmente, não eles que estão contaminando. Os  
862 estudos vão indicar. **Yuri Rafael Trovão**, corrigindo o que Dr. Wellington está falando,  
863 diz que não há mudança nenhuma em relação ao posicionamento da SUPRAM quanto à  
864 revalidação. O que está havendo é uma interpretação que sempre se deu em relação aos  
865 processos de revalidação. Nem todas as condicionantes, como já explicou várias vezes,  
866 levam ao indeferimento de uma revalidação, nem todo descumprimento leva a isso. Ao  
867 contrário disso, a empresa demonstrou um desempenho ambiental, e não é o  
868 descumprimento de uma que levaria ao indeferimento da revalidação. Não há diferença  
869 alguma de parâmetro de análise desse processo para os demais. A Superintendência  
870 continua com o mesmo entendimento. Em relação aos princípios da precaução e da  
871 prevenção, o princípio da prevenção exige isso: na incerteza, não faça. Diz que há uma  
872 incerteza e, por questão de política ambiental, cabe ao Conselho dirimir essa questão.  
873 Acha que a matéria foi debatida, houve a manifestação dos Conselheiros. Sugere  
874 colocar em votação para encerrar e passar para o próximo ponto da pauta. O  
875 **Conselheiro Juvenal Mendes Oliveira**, representante da FAEMG, parabeniza Rafael  
876 pela ponderação, pelo equilíbrio e, de maneira acertada, o que colocou no parecer único  
877 da SUPRAM. Lembra que a FEAM tem vários postos de análise de qualidade de água e  
878 de contaminação de água por metais pesados. Relata que, certa vez, indo para Pirapora,  
879 ia comprar um peixe e ficou na dúvida se comprava o peixe em Pirapora ou antes, em  
880 Guaicuí. Pensou que, se o rio das Velhas recebe o esgoto sanitário de uma população de  
881 mais de 3.000.000 de habitantes, ia comprar esse peixe no São Francisco, pois teria  
882 chance de estar mais limpo. Lembrou-se das análises da FEAM, eles têm isso em mapa.  
883 Foi olhar a qualidade da água, pois se tem exatamente um posto de análise em Pirapora



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

884 e outro em Gauicuí. Notou que o de Pirapora era muito pior em metais pesados como  
885 cádmio, cromo, do que no de Gauicuí. Ligou para a FEAM e disse que a análise estava  
886 errada. Responderam que a contaminação de metais pesados no rio São Francisco é  
887 muito maior que no rio das Velhas porque o rio das Velhas recebe uma carga poluente  
888 que é matéria orgânica facilmente decomposta e que o rio São Francisco recebe, em  
889 todo o Alto São Francisco, dejetos da produção de batatinha e o metal pesado lá está em  
890 função da produção de batatinha às margens do São Francisco, no Alto e em todo longo  
891 até chegar a Pirapora. Sugere ao empreendedor que, ao colocar essas análises, faça  
892 também análise fora de seu empreendimento para se ter a certeza e ter essa análise fora  
893 como testemunha. O **Presidente** diz que vai passar a palavra ao Conselheiro Lindon e,  
894 na sequência, colocará o processo em votação. O **Conselheiro Lindon Batista** diz, para  
895 ultimar a discussão que, *in dubio*, pro empresa. Diz que se precisa parar com essa neura.  
896 Vai comer batatinha, mas como ela vem. Pimentão está com o consumo quase abolido.  
897 Peixe o mais barato é o da Albatrós do que de qualquer margem de rio, mas não se sabe  
898 de onde vem. Questiona se valeu a propaganda. Diz que se têm os princípios, mas se  
899 tem também a estabilidade jurídica do empreendimento. O empreendimento está lá há  
900 18 anos e, de repente, se fala que acha que ele não está andando bem e se vai lacrá-lo.  
901 Diz que não se tem que achar, tem-se que ter certeza. Sugere que se dê o voto de  
902 confiança, *in dubio* pro empresa, em busca da estabilidade social que o funcionamento  
903 da empresa propicia, e ver se esse defeito que o técnico visualizou ou vislumbrou é  
904 decorrente dela ou de outro fator gerador. Faz suas as palavras de Gustavo; *in dubio* pro  
905 empreendimento. O **Presidente** diz que colocará em votação o processo 6.1 da pauta  
906 Companhia de Fiação de Tecidos Santo Antônio. Vai colocar o processo em votação,  
907 depois as condicionantes. Coloca em votação o processo 6.1 da pauta: Companhia de  
908 Fiação de Tecidos Santo Antônio. O **Conselheiro Daniel Ornelas** vota pelo  
909 indeferimento pela ausência de EIA/RIMA. O **Conselheiro Wellington Cardoso** diz  
910 que não existe voto parcial. Manifesta sua abstenção em razão da condicionante  
911 levantada. O **Conselheiro Rafael Chaves manifesta** sua abstenção. O **Conselheiro**  
912 **Ten. Cel. Rômulo** acompanha o Ministério Público. O **Presidente** informa que o item  
913 6.1 da pauta foi **aprovado** com votos contrários do Ten. Cel Rômulo, da Polícia Militar,  
914 e de Dr. Daniel Ornelas, Procuradoria Geral de Justiça. Abstenção dos Conselheiros  
915 Wellington, Maria das Dores e do Conselheiro Rafael. Passa à votação das  
916 condicionantes. A primeira, proposta pelo Ministério Público: “Protocolar na Gerência  
917 de Compensação Ambiental, Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual  
918 de Florestas – IEF – solicitação para abertura de processo de cumprimento de  
919 compensação ambiental de acordo com a Lei 9985/2000, Decreto Estadual 45175/2009,  
920 Decreto Estadual 45629/2011. Prazo: 60 dias”. O **Conselheiro Ézio Darioli** vota  
921 contrário justificando que o processo não instruído com EIA/RIMA. O **Presidente**  
922 informa que a condicionante está aprovada com voto contrário do Conselheiro Ézio, da  
923 FIEMG. Coloca em votação a segunda condicionante apresentada pelo Conselheiro  
924 Daniel Ornelas: Instalar sistema de captação e armazenamento da água pluvial em áreas  
925 com impermeabilização. Prazo: 120 dias”. É **aprovada** por unanimidade dos presentes.  
926 Coloca em votação proposta de alteração de condicionante feita pelo Conselheiro  
927 Wellington, da OAB, proposta de alteração da condicionante nº6: “Suspensão imediata  
928 da disposição do lodo da área destinada ao *land application* até a conclusão da  
929 investigação ambiental comprobatória”. Manifestam-se contrários os Conselheiros Ézio,



930 da FIEMG; Gustavo, da SEDINOR. O **Presidente** informa que a proposta de  
931 modificação da condicionante foi rejeitada com 10 votos contrários.

932 **8. Processo Administrativo para exame de Inclusão de Condicionantes de**  
933 **Revalidação da Licença de Operação:**

934 8.1 Somai Nordeste S/A. - Avicultura de postura - Montes Claros/MG - PA/Nº  
935 00062/1979/009/2014 - Classe 5. **Apresentação: Grupo de trabalho criado na 127ª**  
936 **RO da URC NM no dia 25/10/2016.**

937 O **Presidente** diz que se não houver discussão à proposta dos \Conselheiros colocará em  
938 votação. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que as proposições foram construídas por esse  
939 grupo de trabalho com a presença do Ministério Público, da FEDERAMINAS, da  
940 FAEMG, do Renan, Dora, Wellington, Lindon e André. Diz que foram proposições  
941 visando à adequação ambiental do empreendimento. Buscou-se o consenso, mas se tem  
942 que entender que são proposições de condicionantes e cada um dos Conselheiros que  
943 participou tem direito de colocar e vão ser colocadas aqui. Entende também que o  
944 empreendedor tem o direito de colocar seu pronunciamento a respeito delas. Diz que há  
945 uma que não foi colocada aí que é a dos recursos hídricos. Diz que, conversando com  
946 Cláudia e com a equipe técnica, entendeu-se que ela é fundamental, que é garantir o  
947 recurso hídrico para que o empreendimento possa continuar funcionando, haja vista que  
948 se está pedindo que seja feito novo processo para as outorgas. Diz que gostaria de ouvir  
949 de Cláudia como se pode inserir essa condicionante, porque foi muito debatido por esse  
950 grupo de trabalho que o empreendimento necessitava de fazer uma nova proposição de  
951 outorga e em decorrência da qualidade do processo anterior. Diz que havia também o  
952 entendimento de que, como se fez a opção pela revalidação da licença, a outorga estaria  
953 automaticamente revalidada. Entendendo isso, se se coloca que vai haver entrada de  
954 novo processo de outorga, tem-se que arranjar uma solução para que se garanta a  
955 quantidade de recurso hídrico para que o empreendimento continue funcionando,  
956 porque licença sem água, para qualquer empreendimento, ele deixa de funcionar, de  
957 existir. Uma coisa não pode estar desconectada com a outra. Diz que a proposta é  
958 colocar uma condicionante que garanta a quantidade de recurso hídrico na volumetria  
959 dos pedidos de outras. Diz que foram dois pedidos de outorga, um que acompanhava a  
960 renovação da licença e outro que dava sustentação à continuidade do empreendimento.  
961 Questiona qual seria a melhor dinâmica para encaminhar a discussão. **Yuri Rafael**  
962 **Trovão** diz que já é do conhecimento dos Conselheiros, já foi publicado. Teria que  
963 ouvir o empreendedor em relação a quais condicionantes, se não todas. Questiona se  
964 todas as condicionantes necessitam de alteração. Sugere ao Presidente passar  
965 condicionante por condicionante. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que vai fazer a  
966 ressalva porque sabia que isso ia acontecer. Quando se defere ao contrário do parecer  
967 único da SUPRAM, incorre-se nesse grande risco. Acabou-se de dar um cheque em  
968 branco para a empresa. Faz-se o grupo de trabalho, toma-se o tempo, discutem-se todas  
969 as condicionantes, chega-se no consenso. Chega-se aqui para votar e se vai discutir uma  
970 a uma, todas novamente, se é pertinente ou não, se tem que excluir ou não, se tem que  
971 mudar prazo ou não. Diz que, sinceramente, a solução ideal era naquela reunião ter  
972 indeferido, dado prazo par tirar tudo de lá e ele entrava com novo processo. Agora se  
973 vão perder duas ou três horas para ficar ouvindo pedido de exclusão de condicionante,  
974 alteração de prazo que já foram discutidos em três ou quatro reuniões em um grupo de  
975 trabalho. Não faz sentido nenhum, é uma perda de tempo que este Conselho tem que  
976 rever para as próximas reuniões. O **Conselheiro Juvenal Mendes Oliveira** diz que



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

977 participou de todas as reuniões desse grupo de trabalho. Ao ler o parecer único, se  
978 atentou a dois problemas que, até então, não tinham sido vistos no grupo de trabalho.  
979 Um deles é a condicionante 35, que é demolir uma edificação lá existente. Diz que essa  
980 edificação está lá há muito tempo. Então ele tem um uso antrópico consolidado. Está  
981 dentro da preservação permanente, mas tem uso antrópico consolidado, como a própria  
982 lei assim define. Diz que não há porque demolir a edificação. Diz que nesse ponto  
983 gostaria de ouvir a empreendedora quanto a essa demolição da edificação da  
984 condicionante 35. Diz que outra condicionante que encontrou aqui, mas está no parecer  
985 único, que é fazer inventário florestal com definição de parcelas amostrais permanentes  
986 dentro da área de vegetação lá existente, cerrado. Entende que fazer essas análises e  
987 avaliar aquilo que foi plantado na preservação permanente, ou mesmo na reserva legal,  
988 e avaliar o desenvolvimento disso, isso é um acompanhamento que a SUPRAM tem que  
989 fazer. Quanto a implantar pesquisa em área de cerrado, isso não tem sentido nenhum.  
990 Observa que o Parque Lapa Grande queima todos os anos. Questiona se tem pesquisa a  
991 respeito do desenvolvimento fora dessas áreas. Diz que o estado não tem esse tipo de  
992 pesquisa e esse dado não vai servir a ninguém. Só vai gerar custo, trabalho, energia,  
993 gasto financeiro desnecessário de uma coisa de que ninguém vai ter análise. Estabelecer  
994 parcelas permanentes para medir desenvolvimento de cerrado. Diz que o negócio da  
995 empresa é produção de ovos de galinha. Não é fazer pesquisa, estabelecer tese para  
996 fazer doutorado ou mestrado de alguém. Frisa que não tem sentido algum fazer pesquisa  
997 de cerrado onde uma empresa tem outra especificidade. Não é órgão de pesquisa, não é  
998 Embrapa, não é Epamig, não é universidade. Diz que é totalmente contrário a isso. Não  
999 achou a condicionante, mas ele está posta dessa forma. **Yuri Rafael Trovão** diz que foi  
1000 muito bem colocado pelo Dr. Daniel. Diz que isso foi discutido em grupo. Por outro  
1001 lado a empresa não teve oportunidade de discutir. Teria chance, pelo próprio regimento,  
1002 de manifestar-se quanto às propostas de condicionantes, que, em tese, seriam as mesmas  
1003 propostas de condicionantes de qualquer parecer colocado em votação. Para não se ficar  
1004 divagando condicionante, sugere que se joguem as condicionantes. Condicionante 1 é só  
1005 prazo? Vai-se ter que passar por isso, porque, se não, vai-se ficar divagando, discute se  
1006 discute, e o tempo em que se discute se discute já passou muito tempo. O **Conselheiro**  
1007 **Ézio Darioli** diz que fora de prazo são duas ou três que são outra questão. O  
1008 **Conselheiro Lindon Batista** diz que gostaria de ter 30 segundos para pronunciar. Diz  
1009 que fez parte desse grupo de trabalho, mas só pôde vir a uma reunião por questão de  
1010 agenda. Diz que observou ao Ézio e pediu para registrar isso. No grupo de trabalho  
1011 havia 05 pessoas e os técnicos da SUPRAM. Dessas 05 pessoas, três votos vencidos na  
1012 reunião pretérita em que, certo ou não, autorizou a renovação da licença e  
1013 funcionamento da SOMAI. Diz que falou que poderia não sair coisa boa para o  
1014 empreendedor e a mais delas foi a da questão da outorga. Diz que se vai aprovar o  
1015 funcionamento, mas essa outorga está toda errada. Isso vai inviabilizar o funcionamento  
1016 do projeto. Diz que chamou atenção do Ézio naquele momento e quer, com todo  
1017 respeito, discordar do Dr. Daniel que o grupo de trabalho tem uma capacidade  
1018 propositiva, mas não é deliberativa. O que se decide é neste foro, nesta oportunidade.  
1019 O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que concorda, mas á partir do momento em que o  
1020 integrante do grupo de trabalho chega aqui e fala coisa diferente do que foi falado na  
1021 reunião, realmente se perdeu muito tempo. Com todo respeito que tem ao Conselheiro,  
1022 diz que em momento algum o Conselheiro falou isso para ele naquela reunião. O fato de  
1023 um voto vencido estar no grupo de trabalho é porque ele, como Promotor de Justiça e



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1024 para evitar uma judicialização, teve que estar lá para ver se com as condicionantes seria  
1025 minimizada a situação ambiental para evitar um futuro ajuizamento de ação civil  
1026 pública. Diz que, se os outros integrantes do grupo de trabalho não foram, o problema  
1027 sinceramente não é dele. Se voluntariaram para fazer parte e não foram, não pode  
1028 acontecer. Discutiu-se condicionante por condicionante.. Em momento algum houve  
1029 imposição de sua parte na redação das condicionantes. Várias foram adequadas com a  
1030 inserção do Dr. Lindon e do Sr. Juvenal e do Ézio também. Não teve nada imposto. Foi  
1031 tudo democrático. Diz que o que questiona é chegar aqui e os próprios Conselheiros que  
1032 participaram do grupo de trabalho querendo alterar uma coisa que foi deliberada  
1033 naquela reunião. Diz que, saindo da reunião se fez uma ressalva: o que foi aprovado  
1034 aqui, já está resolvido. Agora vai-se discutir a questão da outorga. E todos concordaram.  
1035 O **Presidente** diz que, para se ter mais agilidade, vai aceitar a sugestão de Yuri. Vai dar  
1036 tempo para os Conselheiros falarem durante a discussão das condicionantes. Diz que o  
1037 empreendedor encaminhou um documento onde apresenta as modificações que propõe  
1038 em relação a prazo, a condicionantes. Vai-se votar de três em três. Diz que podem  
1039 acompanhar esse documento que o empreendedor encaminhou. Começa na  
1040 condicionante 03. Vai colocar em votação as condicionantes nº1, 2 e 3 com a proposta  
1041 de modificação de prazo feita pelo empreendedor. A **Conselheira Maria das Dores**  
1042 **Magalhães Veloso**, representante da UNIMONTES, diz que quer ser solidária com o  
1043 Conselheiro Daniel porque não é fácil largar os afazeres e se prontificar e vir agilizar ou  
1044 melhorar um trabalho e depois ver tudo cair por terra. Acha que teria sido melhor que se  
1045 tivesse pedido que o empreendedor criasse essas condicionantes e o Conselho viesse  
1046 para votar, para avaliar. Diz que trabalharam, se debruçaram, não houve imposição Diz  
1047 que foi tudo conversado, alguns reclamaram, mas infelizmente é o que acontece quando  
1048 há um grupo bem heterogêneo. Entende que hoje se vai engolir dessa forma, mas para  
1049 as próximas se tem que pensar melhor esse grupo de trabalho, porque não é fácil  
1050 debruçar-se o dia inteiro para depois não dar em nada. O **Presidente** propõe colocar em  
1051 votação as condicionantes nº 1 e nº 2 que não têm nenhum pedido do empreendedor  
1052 para modificação. Coloca em votação as condicionantes nº 1 e nº 2 da apresentação do  
1053 grupo de trabalho. São **aprovadas** por unanimidade dos presentes. Passa à proposta de  
1054 condicionante nº 3 com proposta de alteração por parte do empreendedor que solicita  
1055 prorrogação do prazo de 30 para 60 dias da condicionante nº 3 que é “Apresentar  
1056 localização dos sistemas de tanques sépticos identificando o sistema por meio de  
1057 numerações subseqüentes, setor, quantidade de contribuintes, coordenadas geográficas.  
1058 Identificar os locais com placas e apresentar relatório fotográfico com evidência da  
1059 implantação e conservação das placas” O prazo proposto é de 30 dias e o empreendedor  
1060 está solicitando a alteração para 60 dias. Coloca em votação. **Aprovada** por  
1061 unanimidade dos presentes. Passa à condicionante nº 4: “Apresentar e executar projeto  
1062 de adequação das áreas de oficinas e outras áreas com potencial de poluição,  
1063 contaminação por óleos e/ou graxas, devendo o projeto contemplar sistema de  
1064 tratamento dos efluentes oleosos, impermeabilização do piso e cobertura da área de  
1065 modo a evitar o subdimensionamento do sistema de tratamento do efluente oleoso. O  
1066 projeto deverá ainda adotar medida para evitar que esses efluentes sejam drenados para  
1067 áreas externas. O projeto deve ter cronograma de execução com início imediato e ART.  
1068 A proposta do empreendedor é de mudança 60 para 120 dias”. Coloca em votação. É  
1069 **aprovada** com 03 votos contrários, de Dr. Daniel, Rafael e Renan. O **Conselheiro**  
1070 **Daniel Ornelas** diz que o prazo está dobrado e entende que 60 dias é prazo suficiente.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1071 O **Conselheiro Juvenal Oliveira** diz que gostaria de ouvir o empreendedor. O  
1072 **Presidente** informa que a condicionante já foi votada. O **Conselheiro Juvenal Oliveira**  
1073 diz que, antes de se lerem as demais, gostaria de ouvir. **Yuri Rafael Trovão** diz que se  
1074 está tentando dar agilidade ao processo Todo mundo já tem a justificativa do  
1075 empreendedor na mesa. Está-se tentando dar agilidade. O **Presidente** informa que a  
1076 condicionante nº 4 foi **aprovada** com 03 votos contrários: Dr. Daniel, Rafael e Renan.  
1077 O **Conselheiro Renan Milo**, representante do CODEMA, diz que o empreendedor já  
1078 tinha demonstrado que tinha as garagens todas prontas. Era só adequação. Não se  
1079 precisa dobrar o prazo. O **Presidente** propõe colocar em votação a condicionante nº5:  
1080 “Realizar limpeza periódica das canaletas da área de abastecimento de veículos. Prazo:  
1081 Durante a vigência da LO” É **aprovada** por unanimidade dos presentes. Condicionante  
1082 nº 6: “Apresentação/comprovação, por meio de relatório técnico fotográfico e relatório  
1083 descritivo, da adequação dos sistemas tanques sépticos presentes no empreendimento,  
1084 conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nº NBR 7229 e NBR  
1085 13969.” O empreendedor está solicitando prorrogação de prazo de 60 para 120 dias.  
1086 O **Presidente** coloca a modificação em votação. Informa que a alteração está aprovada  
1087 com 05 votos contrários. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que é o mesmo motivo da  
1088 condicionante anterior. Passa-se à condicionante nº 7: Apresentar e executar  
1089 (atualizado) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS gerados no  
1090 empreendimento, com projeto de depósito para armazenamento temporário de resíduos  
1091 sólidos. O depósito para armazenamento dos resíduos classe II (inertes e não inertes)  
1092 deverá obedecer as diretrizes da NBR 11.174/1.990. O local destinado ao  
1093 armazenamento temporário dos resíduos classe I (perigosos) deverá obedecer as  
1094 diretrizes da NBR 12.235/1.992. O projeto deve ter cronograma de execução com início  
1095 imediato e ART. O prazo dado é de 30 dias e o empreendedor está solicitando  
1096 modificação para 120 dias. A justificativa é adequação ao cronograma período chuvoso e  
1097 risco operacional. **Yuri Rafael Trovão** diz que o empreendedor colocou 60 dias na  
1098 justificativa, mas o prazo dado pelo grupo foi 30 dias. O **Presidente** informa que  
1099 solicitação de modificação é de 30 para 120 dias. Coloca em votação. O **Conselheiro**  
1100 **Daniel Ornelas** diz que se está triplicando o prazo. Foi discutido na época e era viável  
1101 no entendimento do grupo de trabalho esse prazo. O **Presidente** informa que a  
1102 condicionante foi **aprovada** com 06 votos contrários. Um **Conselheiro** que não se  
1103 identifica diz que parecer que já se tinha construído esse prazo. Se não está enganado,  
1104 estava pronto isso. Questiona se se vai triplicar o prazo. A **Conselheira Maria das**  
1105 **Dores** diz que, no relatório que foi apresentado pelo empreendedor, isso já estava  
1106 pronto. Achou-se que o prazo de 30 dias era suficiente só para ele regularizar e  
1107 reorganizar. Aqui está quatro vezes, 120 dias. O **Conselheiro Ten.Cel Rômulo** diz que  
1108 o prazo está sendo quadruplicado e parece que se está pedindo um prazo só por pedir,  
1109 haja vista que, pela informação, já deve estar pronto. O **Presidente** diz que a  
1110 condicionante já foi votada e aprovada, não sendo necessárias outras discussões. O  
1111 **Conselheiro Antônio Carlos** diz que acompanha a mesma justificativa da Conselheira  
1112 Dora. O **Conselheiro Rafael Chaves** diz que segue o que foi estabelecido pelo grupo de  
1113 trabalho que teve tempo pára discutir, detalhar um pouco mais a situação a respeito do  
1114 relatório. O **Presidente** passa à condicionante nº 8: “Realizar a disposição final  
1115 ambientalmente adequada dos resíduos sólidos (classe I e II) dispostos  
1116 inadequadamente no empreendimento, apresentando relatório de controle e disposição  
1117 conforme modelo (planilha) presente no programa de automonitoramento para Resíduos





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1118 Sólidos e Oleosos. E apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a limpeza  
1119 das referidas áreas.” Solicitação da prorrogação do prazo pelo empreendedor de 30 para  
1120 60 dias. Justificativa: adequação do cronograma ao período chuvoso e risco operacional.  
1121 Coloca em votação a mudança na condicionante. Informa que está **aprovada** a mudança  
1122 com 05 votos contrários. O **Conselheiro Wellington Cardoso** pede a palavra e diz que,  
1123 pelo andar da carruagem, acredita que todas as condicionantes com pedido de alteração  
1124 de prazo vão ser aprovadas. Sugere que se coloque em votação todas as condicionantes  
1125 que se referem só à prorrogação de prazo. De uma vez votaria favorável a todas e se  
1126 discutiriam aquelas que não são referentes a prorrogação de prazo. O **Conselheiro**  
1127 **Edvaldo Marques** diz que tinha enumerado. São 30 de alteração de prazo e somente 04  
1128 que não são alteração. Sugere que se vote em conjunto. O **Conselheiro Wellington** diz  
1129 que se enumeram as que são de alteração e se votam. O **Presidente** questiona se todos  
1130 os **Conselheiros** estão de acordo com a proposta do **Conselheiro Wellington**. Propõe  
1131 analisar quais são essas condicionantes, enumerá-las e colocar em votação em bloco.  
1132 Diz que vai atender ao pedido do **Conselheiro Wellington** e colocar em votação da  
1133 seguinte forma: todas as condicionantes onde está solicitada pelo empreendedor a  
1134 prorrogação do prazo vão ser colocadas em votação agora, conforme relatório  
1135 apresentado pelo empreendedor, nas mãos dos **Conselheiros**. Coloca em votação todas  
1136 as condicionantes que solicitam prorrogação de prazo. Informa que todas as  
1137 condicionantes estão **aprovadas** com 06 votos contrários. O **Conselheiro Daniel**  
1138 **Ornelas** diz que os prazos estipulados pelo grupo de trabalho foram discutidos cláusula  
1139 a cláusula. O Empreendimento já havia feito modificações em várias condicionantes e  
1140 os prazos eram adequados de acordo com o entendimento pelo menos pela maioria do  
1141 grupo de trabalho na reunião realizada para discussão das condicionantes. O  
1142 **Conselheiro Rafael Chaves** diz que a justificativa é a mesma das anteriores. O  
1143 **Conselheiro Ten.Cel. Rômulo** diz que os prazos concedidos são adequados, não  
1144 havendo nada a ser mudado. O **Conselheiro Antônio Câmara** diz que acompanha a  
1145 justificativa do Dr. Daniel. A **Conselheira Maria das Dores** diz que acompanha a  
1146 justificativa dos demais colegas. O **Conselheiro Renan Milo** diz que também  
1147 acompanha. Diz que quer dizer que daqui a alguns anos não se tenha que pedir mais  
1148 prazo para mais condicionantes. O **Conselheiro Daniel Ornelas** questiona se não seria  
1149 conveniente fazer a votação de todas que não estão aqui no relatório e se mantém o que  
1150 o grupo de trabalho falou. Diz que todos já identificaram se todas estão aqui ou se está  
1151 faltando alguma. O **Presidente** que vai acatar o pedido de Dr. Daniel. Diz que vai  
1152 colocar em votação todas as condicionantes em que não foram solicitadas alterações  
1153 pelo empreendedor, que não estão no relatório apresentado pelo empreendedor, estão no  
1154 relatório do grupo de trabalho. Coloca em votação todas as condicionantes apresentadas  
1155 pelo grupo de trabalho em que não foram solicitadas modificações pelo empreendedor.  
1156 As condicionantes **são aprovadas** por unanimidade dos presentes. O **Presidente** diz  
1157 que a condicionante nº 10 trata de modificação de prazo. Diz que vai verificar.  
1158 Apresenta a condicionante nº 10: “Realizar limpeza de todas as áreas identificadas como  
1159 de descarte indevido de aves mortas e ovos. Apresentar relatório com registro  
1160 fotográfico com a identificação de todas as áreas contendo as coordenadas de cada  
1161 ponto em que foi realizada a limpeza.” Diz que a proposta de mudança proposta pelo  
1162 empreendedor é alterar a condicionante para: “Apresentar estudo de passivo ambiental  
1163 de todas as áreas identificadas como descarte indevido de aves mortas e ovos” além da  
1164 alteração de prazo de 60 para 150 dias. Diz que a justificativa do empreendedor é que



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1165 muitos estudos técnicos devem ser realizados e adequação ao cronograma. O  
1166 **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que muda drasticamente a condicionante porque a  
1167 proposta é realizar a limpeza de todas as áreas identificadas como descarte indevido de  
1168 aves. O que os Conselheiros vão lembrar na última reunião, eram vários e eram um dos  
1169 fatores que geravam aquele número de moscas nas comunidades do entorno. Observa  
1170 que a proposta é de se apresentar estudo de passivo ambiental e num prazo mais  
1171 dilatado de 60 para 150 dias. Frisa que essa limpeza tem que ser imediata. O dano  
1172 ambiental está lá e tem que ser resolvido. Diz que é contrário a essa proposta de  
1173 alteração. O **Conselheiro Renan Milo** diz que gostaria de acrescentar esse estudo de  
1174 passivo ambiental. Diz que são duas condicionantes postas uma pela própria empresa e  
1175 outra que já estava no relatório. Sugere que se anexe apresentar estudo de passivo  
1176 ambiental, além da limpeza. Diz que é isso que se precisa fazer, com todo respeito a  
1177 todos os Conselheiros. O **Conselheiro Edvaldo Marques** diz que, como bem colocou o  
1178 Dr. Daniel, essa proposta nada tem a ver com a outra. A proposta nº 10 é uma  
1179 mitigação, que vai limpar, corrigir, e a outra é um estudo. Acha que são antagônicas as  
1180 propostas. A **Conselheira Maria das Dores** diz que concorda com os colegas e ela  
1181 deveria ser acrescentada, pois, além dessa limpeza, deve ser feito o estudo do passivo, o  
1182 que ficou lá a partir do que tinha. Diz que se conversou sobre isso, mas não se colocou  
1183 como condicionante. Acha interessante acrescentar. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz  
1184 que gostaria de ouvir o empreendedor. O **Presidente** diz que ouvirá primeiro os  
1185 Conselheiros. Questiona se algum quer se manifestar. Passa a palavra ao empreendedor.  
1186 A **Sra. Maria Luiza**, da SOMAI Nordeste, diz que entenderam que essa condicionante  
1187 era para limpar as fossas onde foram enterrados aves e ovos. A razão da limpeza é  
1188 porque poderia estar contaminando o lençol. Diz que sua proposta seria fazer um estudo  
1189 para ver se há contaminação ou não. Se houver contaminação, fazer a limpeza das  
1190 fossas. Diz que, se não houver contaminação, acredita que pode ser até pior porque vai  
1191 ter que tirar o material, colocar em outro lugar para onde vai. Se não houver  
1192 contaminação, faz-se a reconstituição, Se houver contaminação também acha que se  
1193 deve fazer a limpeza. Diz que a proposta não ficou bem redigida, porque, se houver  
1194 contaminação, aí, sim, fazer a limpeza. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que há uma  
1195 condicionante mais adiante que engloba isso. já que é apresentação de PRAD para  
1196 recuperação das áreas de descarte. Nesse PRAD se vai fazer estudo de passivo  
1197 ambiental e vai executar. A limpeza que é emergencial, tem que ser feita. Por isso é que  
1198 foi mantido dessa forma pelo grupo de trabalho. Um **Conselheiro** que não de identifica  
1199 diz que parece que não é só em fossas. Há dejetos lançados em outras áreas. O  
1200 **Conselheiro Daniel Ornelas** frisa que é descarte indevido de aves mortas e ovos e,  
1201 como se viu, é em todo o empreendimento conforme constatado pela SUPRAM. O  
1202 **Presidente** diz que vai fazer diferente nessa condicionante nº 10, já que gerou maiores  
1203 discussões. Vai colocar em votação a condicionante proposta pelo grupo de trabalho.  
1204 Logo após, se houver recusa dessa condicionante, faz-se a proposta do empreendedor.  
1205 Coloca em votação a condicionante nº 10. Esclarece que está em votação a  
1206 condicionante e, não a alteração da condicionante, Condicionante nº 10: “Realizar  
1207 limpeza de todas as áreas identificadas como de descarte indevido de aves mortas e  
1208 ovos. Apresentar relatório com registro fotográfico com a identificação de todas as áreas  
1209 contendo as coordenadas de cada ponto em que foi realizada a limpeza. Prazo 60 dias.”  
1210 Coloca em votação. Um **Conselheiro** não identificado questiona se o prazo foi dilatado.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1211 O **Presidente** diz que o prazo é o da condicionante do grupo de trabalho. O  
1212 **Conselheiro Ézio Darioli** diz que construíram esse relatório em conjunto. Acha que o  
1213 estudo de viabilidade para isso seria interessante. Não sabe se é nesses termos que está  
1214 aqui. Não sabe se o impacto que se vai colocar nisso é maior ou menor. Declara que  
1215 vota contra a questão. O **Presidente** reafirma que a condicionante está em votação.  
1216 Afirma que é aprovada a condicionante proposta pelo grupo de trabalho com voto  
1217 contrário do **Conselheiro Ézio**, da FIEMG. O **Presidente** diz que o **Conselheiro Renan** e  
1218 a **Conselheira Maria das Dores** sugeriram que se colocasse como outra condicionante a  
1219 proposta do empreendedor. Questiona se se pode colocá-la em votação acrescentando-a  
1220 como condicionante nº 38. O **Conselheiro Renan Milo** diz que Dr. Daniel diz que já há  
1221 uma proposta de PRAD. Entende que atende essa condicionante. O **Presidente** diz que,  
1222 uma vez esclarecido, passa-se à condicionante nº 14: “Apresentar protocolo de  
1223 requerimento de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.” A proposta de  
1224 modificação do empreendedor é: Alterar a condicionante para apresentar protocolo de  
1225 projeto de combate a incêndio (PCI) junto ao Corpo de Bombeiros. Justificativa: Ainda  
1226 estamos compondo o projeto junto ao Corpo de Bombeiros. Depois do projeto  
1227 aprovado, muitas obras deverão ser realizadas, muitas obras longas como a construção de  
1228 hidrantes. O cronograma das obras deverá ser aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Há  
1229 pedido de prorrogação de prazo. A proposta do grupo de trabalho é de 30 dias e o  
1230 empreendedor está pedindo 60 dias. Coloca em discussão. O **Conselheiro Daniel**  
1231 **Ornelas** diz que está havendo uma confusão nas palavras. As finalidades são as  
1232 mesmas. Protocolo de requerimento de AVCB implica apresentação de projeto de  
1233 combate a incêndio. É a mesma coisa, não tem diferença. Entra com o pedido de AVCB  
1234 em que o procedimento é apresentar o plano de combate que é avaliado pelo Corpo de  
1235 Bombeiros, São feitas adequações e, ao final, é feita a vistoria para concessão do AVCB  
1236 ou não. Diz que não vê problema na condicionante apresentada pelo grupo de trabalho.  
1237 O **Presidente** diz que a proposta diferente seria no prazo de 30 para 60 dias. O  
1238 **Conselheiro Edvaldo Marques** diz que a condicionante nº 13 é igual à 14. A 14 está  
1239 pedindo para excluir AVCB. O **Presidente** coloca em votação a condicionante nº 13.  
1240 Vai colocar em votação a proposta do grupo de trabalho: “Apresentar protocolo de  
1241 requerimento de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.” É **aprovada** pela  
1242 unanimidade dos presentes. Passa à condicionante nº 14: “Apresentar Auto de Vistoria  
1243 do Corpo de Bombeiros – AVCB.” O prazo apresentado pelo grupo de trabalho é de 30  
1244 dias. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que a empresa pode pedir prorrogação de  
1245 prazo se a tramitação do processo demorar no Corpo de Bombeiros, porque não vai ser  
1246 por culpa dela, a não ser que ela não atenda as alterações que o Corpo de Bombeiros  
1247 determinar. Por isso, como se faz em todos os empreendimentos de licença de operação  
1248 e licença de operação corretiva e tem sido aprovado pelo Conselho, colocou-se  
1249 apresentar o AVCB em 90 dias. O **Conselheiro Renan Milo** diz que a condicionante nº  
1250 13 fala em apresentar protocolo em 30 dias. Se ela protocolar, o processo já está  
1251 valendo. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que ficou da seguinte forma: em 30 dias  
1252 ela tem que dar entrada no processo e em 90 dias apresentar o AVCB. Lembra que a  
1253 empresa está em operação. A urgência se dá em decorrência disso. O **Conselheiro**  
1254 **Lindon Batista** diz que o Ten.Cel. Rômulo pode ajudar nisso. Diz que se está quase  
1255 apertando o Corpo de Bombeiros, porque se ele não puder fazer isso no prazo, fica o  
1256 empreendedor responsável. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que o empreendedor  
1257 pode pedir prorrogação de prazo, justificando no processo de licenciamento ambiental.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1258 Observa que já houve essa discussão aqui e já foi demonstrado pelo Corpo de  
1259 Bombeiros que eles conseguem atender isso em menos de 60 dias, a não ser que o  
1260 projeto apresentado apresente uma série de deficiências que necessitem de alterações.  
1261 Cabe ao empreendedor nesse prazo requerer uma prorrogação na SUPRAM em razão de  
1262 alguma pendência que o Corpo de Bombeiro solicitar ou pela demora do Corpo de  
1263 Bombeiros. O **Presidente** diz que colocará em votação a condicionante nº 14. A  
1264 proposta do grupo de trabalho: “Apresentar protocolo de requerimento de Auto de  
1265 Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB. Prazo: 90 dias.” Coloca em votação. É  
1266 **aprovada** por unanimidade dos presentes. O **Presidente** passa à condicionante nº 17: ”  
1267 Apresentar e executar projeto técnico e descritivo para tratamento dos efluentes gerados  
1268 na limpeza dos galpões de postura, conforme normas vigentes. O projeto deve ter  
1269 cronograma de execução com início imediato e ART” diz que a proposta do  
1270 empreendedor é “Fazer coleta e análise dos efluentes gerados na limpeza dos galpões de  
1271 postura, com posterior apresentação de projeto técnico tratamento de efluentes caso seja  
1272 necessário. Justificativa: a limpeza rotineira dos galpões é feita a seco. Nenhuma água  
1273 pode ser utilizada porque o esterco acumulado deve ser mantido seco. A lavagem com  
1274 água é feita apenas após o descarte das aves e a retirada do esterco. Isso acontece um  
1275 vez a cada 70 semanas para alguns galpões e a cada 78 semanas para outros, em média,  
1276 uma vez a cada 18 meses. A lavagem é feita apenas com água, Nenhum componente  
1277 químico é utilizado, nem mesmo sabão. O volume de água é muito pequeno. Há a  
1278 solicitação de prazo de 30 para 120 dias. Propomos a análise da água de lavagem dos  
1279 galpões em período de chuva e em período de seca.” Coloca em discussão. O  
1280 **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que, não havendo discussão, vai continuar da mesma  
1281 forma, a votação da condicionante do grupo de trabalho. Questiona se é assim. A **Sra.**  
1282 **Maria Luiza** diz que muitas vezes não entende o rito. No caso do Corpo de Bombeiros  
1283 não tinha entendido o que era. Não queria excluir nada. Diz que essa condicionante é  
1284 para pegar a água da limpeza dos galpões e foi pedido para se fazer fossa séptica para  
1285 esses galpões e, na condicionante do automonitoramento, pede-se para fazer o  
1286 monitoramento dessas fossas a cada três meses. No entanto o galpão é lavado uma vez a  
1287 cada ano e meio. Não há essa água toda que se imagina. Pensa que o grupo de  
1288 trabalho achou que o galpão era lavado com constância e haveria muita água que  
1289 deveria ir para um tratamento. Mas isso não acontece. É lavado só a cada 18 meses, o  
1290 volume de água é muito pequeno e não é utilizado nenhum produto químico, nem  
1291 mesmo sabão. O galpão é primeiro varrido, limpo e depois simplesmente jogado água  
1292 para tirar poeira, teia de aranha que acumula muito. Diz que sua proposta é, mesmo  
1293 sabendo que não tem nada, faz-se a coleta dessa água depois da lavagem do galpão,  
1294 apresenta. Sabe que não vai ter nada porque não existe nenhum produto químico. Então  
1295 os Conselheiros vão verificar que essa condicionante não era necessária. Quanto ao  
1296 prazo mais longo, diz que se pode fazer a coleta agora na chuva e também na seca para  
1297 se fazer uma amostragem bem grande para ser um trabalho bem feito. O **Presidente** que  
1298 vai colocar em votação a condicionante proposta do grupo de trabalho, a de nº 17. O  
1299 **Presidente** informa que a condicionante nº 17 foi rejeitada pelo Conselheiros com 09  
1300 votos contrários e 07 votos favoráveis. Informa que ela foi alterada pela proposta do  
1301 empreendedor. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que se poderia acrescentar na proposta  
1302 essa análise da lavagem da água dos galpões em período de chuva e em período de seca.  
1303 Diz que foi falado na justificativa, mas sugere que se coloque no texto da proposta.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1304 O Presidente passa à discussão da condicionante nº 22: “Alterar o ponto de captação  
1305 realizada no Rio do Vale de modo a situar-se no espelho d’água do barramento.” Diz  
1306 que a proposta do empreendedor é a exclusão da condicionante. Justificativa: a  
1307 infraestrutura do barramento inclui o ponto de tomada de água. Incluindo o ponto de  
1308 tomada de água, já possui dispositivos para manutenção da vazão ecológica conforme  
1309 fotos a seguir, Caso a condicionante não seja excluída, pedimos prorrogação de prazo  
1310 para 120 dias. Pois será necessário fazer nova tubulação e alteração do nível da bomba.  
1311 Essa obra não pode ser feita em período chuvoso. O **Presidente** coloca a condicionante  
1312 nº 22 em discussão. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que gostaria de ouvir a equipe  
1313 técnica da SUPRAM que justificou a inclusão dessa condicionante no grupo de  
1314 trabalho. **Samuel**, Técnico da SUPRAM NM, diz que, no processo de outorga, o  
1315 empreendedor informou que a descarga de fundo seria no barramento principal.  
1316 Entretanto, a captação que fazem é feita a jusante do barramento. A outorga é feita com  
1317 base na área de fundo do barramento, não do ponto de captação a jusante. **Cláudia**,  
1318 Técnica da SUPRAM NM, diz que o barramento tem a vazão regularizada. A vazão  
1319 regularizada tem tipo um barramento a jusante de onde se tem o barramento principal.  
1320 Nesse ponto onde se tem o barramento que seria onde estaria a vazão regularizada é  
1321 onde está ocorrendo a captação. Essa captação não pode ser onde a vazão está  
1322 regularizada, porque, senão, a água que deveria regularizar o leito do rio principal, não  
1323 está ocorrendo porque está sendo captada. Essa captação tem que ser no barramento e  
1324 não a jusante do barramento. Por isso existem várias reclamações de empreendedores e  
1325 usuários a jusante que não está chegando água a jusante. A captação está sendo a vazão  
1326 regularizada e não a captação de água no barramento. O **Conselheiro Daniel Ornelas**  
1327 diz que pediu para falar, e agradece a equipe técnica, porque foi essa justificativa que  
1328 deram no grupo de trabalho e se entendeu que fosse mantida porque realmente não se  
1329 viu por que tirá-la, dada a necessidade de sua manutenção. **Vanderson** pede para  
1330 apresentar fotos. Mostra foto e diz que é do vertedouro principal do barramento. A  
1331 segunda foto é a infraestrutura posterior ao barramento principal. Diz que essa  
1332 infraestrutura toda compõe o barramento. Ela é composta por vertedouros e pontos de  
1333 descarga. Descarga de vários pontos. Existe um canal que sai do barramento, que é o  
1334 reservatório principal, e vai para outro ponto que é o ponto de tomada d’água. Mostra o  
1335 ponto na foto. Diz que nesse ponto existe o ponto de captação, com aproximadamente  
1336 07 metros de profundidade, onde é feito com a casa de bombas. A lâmina d’água é  
1337 suficiente para promover tanto a questão do recalque, a pressão da carga d’água sobre as  
1338 bombas para facilitar sua operacionalidade. No caso específico, vê-se na foto, um ponto  
1339 onde já existe a descarga de fundo onde deve ser feita a vazão ecológica oriunda do  
1340 barramento. Ou seja, o ponto de tomada d’água faz parte do complexo do barramento  
1341 em si. A vazão ecológica deve ser regularizada através de processos operacionais. Mas a  
1342 infraestrutura necessária para que ela ocorra já existe no barramento. Mostra o ponto de  
1343 fundo que é posterior ao de tomada d’água. Seria desnecessário fazer a retificação do  
1344 ponto de tomada d’água, tendo em vista que já possui essa estrutura existente. Diz que é  
1345 uma obra de quase 50 anos, vê-se sua complexidade e a sofisticação que essa obra  
1346 contempla, inclusive já se podendo no ponto de tomada d’água a possibilidade de  
1347 regularização da vazão ecológica. O **Presidente** diz que, dados os esclarecimentos,  
1348 colocará em votação a condicionante nº 22, a proposta do grupo de trabalho: “Alterar o  
1349 ponto de captação realizada no Rio do Vale de modo a situar-se no espelho d’água do



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1350 barramento.” O **Conselheiro Ézio Darioli** diz eu ainda ficou com dúvida. Vai votar a  
1351 favor da proposição da empresa, mas teve uma resposta da SUPRAM se isso atende.  
1352 O **Presidente** reafirma que a condicionante está em votação. O **Conselheiro Juvenal**  
1353 **Oliveira** vota contrário. O **Presidente** informa que a condicionante está aprovada com  
1354 02 votos contrários. O **Conselheiro Wellington Cardoso** diz que tem dois pedidos: de  
1355 alteração da condicionante e do prazo. O **Presidente** informa que a condicionante foi  
1356 aprovada conforme a proposta do grupo de trabalho. Foi aprovada com o prazo de 10  
1357 dias. O **Conselheiro Edvaldo Marques** diz que a empreendedora propôs que, se não  
1358 fosse excluída a condicionante, houvesse uma dilatação no prazo. O **Presidente** diz que  
1359 concorda com o Conselho e vai voltar, considerando que a questão do prazo. Ela  
1360 disse que, “caso a condicionante não seja excluída, pedimos a prorrogação de prazo para  
1361 120 dias, pois será necessário fazer nova tubulação e alteração do nível da bomba. Essa  
1362 obra não pode ser feita em período chuvoso.” Diz que o Conselho Edvaldo está  
1363 correto. A condicionante foi aprovada para alterar o ponto de captação realizada no rio  
1364 do Vale de modo a situar-se no espelho d’água do barramento. Vai colocar em votação  
1365 o prazo. O prazo proposto é de 10 dias, e o prazo solicitado pelo empreendedor é de 120  
1366 dias, conforme justificativa colocada pelo empreendedor. Vai colocar em votação a  
1367 dilatação do prazo de 10 dias para 120 dias proposta pelo empreendedor. Coloca em  
1368 votação. O **Presidente** informa que a modificação do prazo da condicionante foi  
1369 aprovada com 05 votos contrários. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que considera o  
1370 prazo correto e dá para fazer a adequação necessária na condicionante. O **Conselheiro**  
1371 **Rafael Chaves** diz que pensa da mesma forma. A **Conselheira Maria das Dores** diz  
1372 que acompanha os Conselheiros Daniel e Rafael. Um **Conselheiro** não identificado  
1373 entende que o prazo é adequado. A **Conselheira Odvone Costa e Silva**, representante  
1374 da SETOP, concorda que 10 dias nesse período não seria viável, mas 120 dias é pedir  
1375 demais. Diz que 30 ou 40 dias concorda que seria mais viável. O **Presidente** coloca em  
1376 discussão a condicionante nº 30: “Retificar o FCE incluindo as atividades de  
1377 Silvicultura (G-03-02-6) e Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de  
1378 corte (extensivo) (G-02-10-0) bem como os estudos necessários às respectivas  
1379 atividades.” Diz que essa é a proposta do grupo de trabalho. A proposta de modificação  
1380 do empreendedor é :”Exclusão da atividade de criação de ovinos, caprinos, bovinos de  
1381 corte e búfalos de corte (extensivo) (G-02-10-0). Justificativa: a SOMAI não tem como  
1382 atividade a criação de bovinos. Tínhamos o costume de arrendar parte de nossa área  
1383 para terceiros que realizavam a criação de bovinos. O arrendamento era feito  
1384 principalmente pelos produtores rurais das comunidades vizinhas. Atualmente não há  
1385 arrendamento em andamento. A SOMAI se compromete a exigir contratualmente que o  
1386 próximo arrendatário realize regularização ambiental da atividade já essa  
1387 responsabilidade é do empreendedor da atividade e não do arrendatário da terra.”  
1388 Coloca em discussão. O **Conselheiro Lindon Batista** diz que há um erro de expressão.  
1389 Lá embaixo, onde há “arrendatário” da terra tem que ser “arrendador”. Arrendador é o  
1390 dono da terra, é a SOMAI. Arrendatário é ele que vai colocar o gado lá dentro.. Melhor  
1391 colocando seria: é do arrendatário empreendedor da atividade de criação de gado e não  
1392 do arrendador da terra, que é ele. **Yuri Rafael Trovão** diz que a obrigação em relação  
1393 ao terreno é *propter rem*. Se esse gado colocado lá invadir uma APP, invadir uma  
1394 reserva legal, causar algum tipo de degradação, quem vai ser responsabilizado pelo  
1395 órgão ambiental vai ser a empresa independentemente desse contrato de arrendamento.  
1396 O arrendatário pode vir regularizar-se perante o órgão ambiental, pode pedir um não



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1397 passível, pedir uma AF, mas a obrigação é *propter rem*, é de quem é proprietário.  
1398 Mesmo havendo o arrendamento como está sendo colocado e é possível, a obrigação  
1399 permanece do arrendador. O **Conselheiro Wellington Cardoso** sugere que se coloque  
1400 no texto da condicionante não realizar nenhuma atividade de criação de ovinos e  
1401 bovinos sem prévia regularização do órgão ambiental competente. Esclarece que está  
1402 propondo que caso se decida no futuro arrendar a área para terceiros ou própria  
1403 empresa executar a criação de bovinos, primeiro regularizar perante o órgão para,  
1404 depois, executar a atividade. Frisa, não realizar a atividade sem prévia regularização  
1405 perante órgão competente, isso para o empreendedor como para terceiros. **Yuri Rafael**  
1406 **Trovão** diz que na realidade é uma condicionante que não tem muito sentido de existir.  
1407 Para ele funcionar, precisa de uma autorização independentemente de constar numa  
1408 condicionante. Outro tipo de característica é em relação a não passível que é uma  
1409 faculdade de o empreendedor ter ou não. Ele não é obrigado a ter. Supõe-se que vá  
1410 arrendar para 20 cabeças de bovino. Vai dar uma não passível. O próprio decreto  
1411 informa que é uma faculdade do empreendedor ter. A grande questão é que o gado foi  
1412 visto solto em alguns locais. Por isso o empreendedor se responsabilizar por esse gado  
1413 que se encontra lá. Diz que não vê problema algum a exclusão ou atender a isso, sendo  
1414 que, se verificar *in loco* e causar poluição ou degradação, vai ser do empreendedor. E,  
1415 em sendo passível de um licenciamento ou AF, também vai ser responsável o  
1416 empreendedor. Caso contrário, pode apresentar uma certidão do arrendamento. Não vê  
1417 problema em excluir. O **Presidente** diz que a orientação do Diretor de Controle  
1418 Processual é da exclusão da atividade de criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte,  
1419 búfalos de corte, deixando na condicionante a situação da silvicultura que existe no  
1420 empreendimento. Diz que vai colocar em votação com essa modificação que parece que  
1421 é consenso, com a modificação proposta pelo empreendedor. “Retificar o FCE incluindo  
1422 as atividades de Silvicultura e Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos  
1423 de corte (extensivo) (G-02-10-0) bem como os estudos necessários às respectivas  
1424 atividades.” Vai colocar em votação com a exclusão de criação de ovinos, caprinos,  
1425 bovinos de corte e búfalos de corte extensivo. Coloca em votação a condicionante nº 30  
1426 com a modificação. É **aprovada** por unanimidade dos presentes. O **Presidente** coloca  
1427 em discussão a condicionante nº 34: “Apresentar e executar Plano de Recuperação de  
1428 Áreas Degradadas (PRAD) nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 4 de 13 de  
1429 abril de 2011, com cronograma de execução para início imediato, das áreas de solo  
1430 exposto e processos erosivos, localizados nas coordenadas planas UTM X 614998 Y  
1431 8132438 / X 614728 Y 8131938 / X 613819 Y 8131459 / X 612614 Y 8130766 (Datum  
1432 WGS 84), dos processos erosivos no limite com a BR-365, bem como de todas as áreas  
1433 identificadas como de descarte indevido de aves mortas e ovos, com a respectiva  
1434 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. **Observação:** As coordenadas  
1435 apresentadas servem apenas como referencia, sendo que o PRAD deverá abranger toda  
1436 a extensa área de solo exposto e processos erosivos presentes na propriedade. “ Diz que  
1437 a solicitação do empreendedor é de modificação do prazo de 60 para 120 dias.  
1438 Justificativa: tempo necessário para executar o projeto técnico, solicita também excluir a  
1439 apresentação do PRAD da área próxima à Br 365. Justificativa: trata-se de um processo  
1440 erosivo causado pelo sistema de drenagem pluvial da estrada. Questiona se algum  
1441 Conselheiro quer se manifestar. O **Conselheiro Wellington Cardoso** diz que quer ouvir  
1442 a equipe técnica sobre a questão da área próxima à Br 365. Diz que ficou com dúvida.



1443 O **Conselheiro Lindon Batista** diz que. A olhos vistos, a responsabilidade dessa feiúra  
1444 ambiental está a cargo de quem fez a estrada, de quem aprovou, o DNIT, a construtora.  
1445 Diz que isso é irresponsabilidade. É caminho de sua roça e vê o rio de água que jogam  
1446 ali naquela terra meio arenosa que vai tudo abaixo. Parece que a estrada vai até  
1447 desmoronar. Relata que, um dia, indo para sua fazenda, viu um grupo de moças e  
1448 rapazes subindo. Parou para perguntar o que era. Eram estudantes vendo ali o processo  
1449 erosivo. E pegar-se uma responsabilidade que parece que é do Estado e colocar a cargo  
1450 do empreendedor, acha isso covardia. Que ela seja plenamente responsável por seus  
1451 atos. Tem uma coisa que está do outro lado da estrada. Parece que houve um terremoto,  
1452 parece que vai desmoronar do lado direito de quem desce a serra. Diz que é a favor do  
1453 que foi colocado aqui: que ela faça o PRAD de tudo que deu causa e que aquela parte  
1454 próxima à estrada seja imputada responsabilidade a quem de direito. O **Conselheiro**  
1455 **Wellington Cardoso** diz que, na primeira reunião do grupo essa condicionante se  
1456 reporta à condicionante nº 10, a limpeza de todas as áreas identificadas, Numa conversa  
1457 que tiveram, seria exigido um plano de recuperação de áreas degradadas contemplando  
1458 as áreas da condicionante nº 10 e outras. Diz que não se lembra dessa área da Br 365,  
1459 por isso pediu esclarecimento. Acha que não prestou atenção nesse detalhe. Pediu  
1460 esclarecimento da equipe técnica para saber se é responsabilidade do empreendedor, se  
1461 está inserido dentro da propriedade ou não. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que há um  
1462 caso meio similar que é indo para Bocaiúva, onde o DNIT está fazendo uma  
1463 recuperação de área, uma coisa meio parecida, mas ainda pior. Essa interferência de  
1464 rodovia acontece com todas elas praticamente. Diz que se estava avaliando outro projeto  
1465 do DNIT e se lembrou dessas condicionantes. Diz que exige do Conselho uma  
1466 avaliação, mas também uma proposição da questão do DNIT de recuperação de várias  
1467 áreas. Essa é uma delas. O **Conselheiro Rafael Chaves**, diz que, só para fazer justiça à  
1468 Conselheira Vanessa, do IGS, foi Vanessa que fez uma condicionante para recuperação  
1469 daquela área da Br 135. Diz que estava presente na reunião. Pode ter tido um TAC com  
1470 o Ministério Público. Porém essa recuperação da margem da Br 135 surgiu de uma  
1471 condicionante do processo de licenciamento ambiental daquela rodovia. Diz ainda,  
1472 contribuindo com uma situação comparativa, aquele ponto não pertence às cabeceiras  
1473 do rio Guavinipan (está escrito Guavipian. Deve ter sido Guavinipan que a pessoa quis  
1474 escrever)). Aquilo, é bacia do rio Traíras, que pertence à bacia do São Lamberto,  
1475 Jequitaiá, São Francisco. Diz que o Guavinipan nasce na vertente oposta à esquerda da  
1476 Br 135, sentido Bocaiúva. Observa que DNIT é D mudo, não tem E. Sentido Bocaiúva,  
1477 não Pirapora. **Emília**, Técnica da SUPRAM NM, diz que o motivo por que nessa  
1478 condicionante foi incluída a parte da erosão é porque se observaram processos erosivos  
1479 dentro da propriedade. O processo erosivo está dentro da propriedade, embora possa ser  
1480 contribuição margem da Br. Ocorre que o processo erosivo ainda não está estabilizado  
1481 dentro da propriedade e, se não for remediado, a erosão tende simplesmente a aumentar  
1482 e ocasionar problemas ambientais maiores. Por isso se observou a necessidade da  
1483 remediação dentro da propriedade. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que isso vai  
1484 entrar naquilo que Dr. Yuri já falou da responsabilidade *propter rem*, responsabilidade  
1485 objetiva. Por isso ficou incluída. É, sim, responsabilidade da empresa também fazer essa  
1486 recuperação. Por isso se incluiu essa da 365 aí. A **Sra. Maria Luiza** diz que não adianta  
1487 nada a empresa fazer uma recuperação da área se o DNIT não fizer as obras para a  
1488 drenagem porque vai ter mais água e tudo vai acontecer de novo. Entende que esse é um  
1489 dos motivos por que entende que não deve fazer. De nada adianta se o DNIT não fizer a





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1490 drenagem. Grande parte da erosão não está na área da SOMAI. Está na faixa de domínio  
1491 do DNIT. E na faixa de domínio a empresa não pode fazer. Diz que, olhando-se no  
1492 mapa, vê-se que há outros pontos de erosão que não estão na terra da SOMAI e bem ali  
1493 próximo pelo mesmo processo do DNIT que não foi bem feito. Questiona de que  
1494 adianta regularizar essa área, regularidade que vai ser por pouco tempo uma vez que vai  
1495 continuar erodindo e outros não fazem. **Yuri Rafael Trovão** diz que, como tão bem  
1496 colocou Dr. Daniel, é obrigação da empresa recuperar aquilo que está dentro de sua  
1497 área. É obrigação real e está disposto no código. Sugere à empresa, com essa  
1498 condicionante, promover uma ação competente contra o DNIT de ressarcimento de  
1499 alguma outra forma, porque, se se continuar com essa discussão, o DNIT vai falar que  
1500 está causando degradação porque a empresa também desmatou. O que é da propriedade  
1501 é da propriedade, o que é do DNIT, é do DNIT. Ninguém está mandando recuperar área  
1502 do DNIT. É a área da empresa, porque é responsabilidade do proprietário recuperar  
1503 independentemente de ele ter adquirido esse passivo ou se foi causado por outro. Se  
1504 outrem causou, assim como se alguém entrar em sua reserva e puser fogo, o correto é  
1505 fazer um boletim de ocorrência com prova que foi terceiro e faz todos os trâmites. O  
1506 mesmo acontece nessa situação. Pega-se uma condicionante como essa, propõe-se uma  
1507 ação contra o DNIT e se vê quem é o responsável. Frisa que é responsabilidade da  
1508 empresa recuperar dentro de sua área. O **Presidente** diz que, após a discussão vai  
1509 colocar em votação a condicionante nº 34, a proposta do grupo de trabalho: “Apresentar  
1510 e executar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) nos termos da Instrução  
1511 Normativa IBAMA nº 4 de 13 de abril de 2011”. Coloca em votação. É **aprovada** com  
1512 um voto contrário do Conselheiro Ézio Darioli. O Conselheiro Ézio Darioli diz que  
1513 ainda entende que da dificuldade da recuperação. Diz que se pensa em ação, mas a  
1514 questão é a água que vai para onde é a saída dela. Vai-se recuperar e a primeira chuva  
1515 que der de volume vai levar tudo embora. O empreendimento vai fazer de novo e vai  
1516 tudo embora de novo. Diz que, quanto ao DNIT, se ficou 10 anos trabalhando aquela  
1517 questão. Agora, em tempos de vacas magras, o DNIT nem vai olhar para essas rodovias.  
1518 O **Presidente** passa à condicionante nº 35: “Demolir o imóvel existente em área de  
1519 Preservação Permanente no interior da Reserva Legal da propriedade e Apresentar e  
1520 executar Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) para área nos termos da  
1521 Instrução Normativa IBAMA n 4 de 13 de abril de 2011 com cronograma de execução e  
1522 respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Coordenadas colocadas no  
1523 texto.” A solicitação do empreendedor é de exclusão da condicionante. Justificativa: A  
1524 Coordenada plana UTM X 611567 / Y 8130461 Datum WGS 84 é referente a casa de  
1525 bombeamento. A indicação é parte integrante do processo da barragem e é necessária  
1526 para continuidade de atividades da empresa. Uma barragem não tem utilidade sem sua  
1527 casa de bombas. Imagens estão no relatório. O **Presidente** coloca em discussão a  
1528 condicionante nº 35. Diz que, após a discussão dos Conselheiros, passa a palavra ao  
1529 empreendedor. O **Conselheiro Juvenal Oliveira** diz que foi esta do início quando disse  
1530 que demolir uma edificação que está lá anterior a 2008. Dentro da lei ela tem uso  
1531 antrópico consolidado. Então vai-se agir contrário à lei. A edificação tende a continuar.  
1532 O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que ela está dentro de duas áreas protegidas. Está  
1533 dentro de APP e dentro da área de reserva legal. Diz que o Código Florestal estabelece  
1534 essa questão de uso antrópico consolidado que está sendo discutido no STF pela  
1535 inconstitucionalidade dessa norma. Já se tem decisões da Corte do Tribunal de Justiça  
1536 pela inconstitucionalidade incidental do art. 67 que trata das construções em áreas de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1537 reserva legal em empreendimentos de menos de 04 módulos fiscais, dando como  
1538 inconstitucional pela proibição de retrocesso. Diz que não vê qualquer ilegalidade em  
1539 consistir na demolição desse imóvel e recuperação dessa área, justamente por se tratar  
1540 de duas áreas protegidas que se coincidem que é área de APP e reserva legal. O  
1541 **Conselheiro Juvenal Oliveira** diz que a lei que se chama Código Florestal, 12651, o  
1542 uso antrópico consolidado está na lei. Já está votado, está aprovado, está sancionada a  
1543 lei. É só seguir a lei. Se vai haver nova lei, se vai haver discussão disso é outro  
1544 problema futuro. O que existe é que se está contrariando a lei que existe, o uso antrópico  
1545 consolidado. Se não, ter-se-ia que recuperar toda a margem do rio Vieira, a margem de  
1546 rios onde estão cidades. Diz que não dá para entender. A lei é muito sábia nisso. Ela viu  
1547 o seguinte: até 2008, o que existe dentro da área de preservação permanente, dentro da  
1548 área de reserva legal tem uso antrópico consolidado. Isso permanece, isso é lei. É só  
1549 cumprir. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que não está havendo nenhum  
1550 descumprimento de lei. Alegar inconstitucionalidade judicialmente é uma forma  
1551 legítima até de decidir se aquela norma é válida ou não. Tanto que várias normas são  
1552 declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal. A se pensar assim, nosso  
1553 legislativo, toda lei que eles fazem é justa, é válida e vai-se pegar um dentre os vários  
1554 exemplos que existem, a lei que expandiu a área urbana de Montes Claros, que é ilegal,  
1555 inconstitucional e está aí válida, mas questionada. Diz que a questão aqui também diz  
1556 respeito a estar numa área protegida e pode haver, sim, a demolição sem qualquer  
1557 ilegalidade cometida por este Conselho. Complementa dizendo que construções em  
1558 APP são permitidas, sim, desde que haja utilidade pública, relevante interesse social e  
1559 baixo impacto ambiental decorrente de um processo administrativo que o autorize com a  
1560 devida compensação. Diz que, nesse caso, não houve nada disso. Frisa que, a se permitir  
1561 a aplicação do Código Florestal, vão-se permitir situações extremas, que estão sendo  
1562 questionadas no STF, de uma área de APP de 08 metros, o que é inviável, não recupera  
1563 nada, não protege nenhum rio. Ressalta que se tem que ter calma e consciência nos  
1564 votos que se proferem levando sempre a questão do meio ambiente sustentável. Diz que  
1565 este é um Conselho de política ambiental. Então, sem prejuízo da convicção de cada  
1566 um, decidir pela demolição não é um ato ilegal. O **Conselheiro Juvenal Oliveira** diz  
1567 que é antigo, como o **Conselheiro Lindon** diz, centenário. Diz que quer lembrar uma  
1568 coisa a respeito de preservação permanente. Diz que o Código Florestal de 1965,  
1569 primeira lei brasileira, que a preservação permanente para cursos d'água com áreas  
1570 inferiores a 10 metros de largura, seria 05 metros. Mas passou-se o tempo e alguém um  
1571 dia lembrou que não ficavam 05 metros e chegava até a margem do rio. Decidiu-se  
1572 aumentar para 15 metros. Aumentou-se para 15 metros. Foi adendo na Lei 4771/65,  
1573 Código Florestal. Passou-se o tempo e veio o mesmo cidadão e disse que não ficavam  
1574 os 15 metros e sugeriu que se aumentasse para 30 metros. Diz que isso foi a área de  
1575 preservação permanente, a mata ciliar que só existe no Brasil, não existe em outros  
1576 países. Foi feito de maneira aleatória, um chute maior que o chute do Rivelino, sem  
1577 considerar o que existia nessa área de preservação permanente, tipo de solo, estrutura de  
1578 solo, se é arenoso, se é argiloso, se é rocha, o que ocorre lá, declividade. Nada disso foi  
1579 considerado. Foi um chute tamanho para determinar o tamanho de área de mata ciliar.  
1580 Vem a lei e diz que, se se construiu, fica consolidado. Diz que para ele isso é muito  
1581 válido, Diz que, um dia, um diretor do IEF lhe pediu pra atuar em cima de um cidadão  
1582 que tinha uma área dentro do rio Salinas, à margem do rio Salinas, Disse a ele que  
1583 primeiro fizesse em Belo Horizonte à margem do rio Arrudas para se ver como se faz



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1584 isso. Não vai recuperar. O homem, quando ocupou a terra, ocupou as margens dos rios.  
1585 Ali é que tinha o local de ele trabalhar e dar a ele a sustentabilidade. Diz que a questão  
1586 do uso antrópico consolidado é real e muito lógico e, além de lógico, é muito  
1587 inteligente. Essa é a questão. **Claudia** diz que parece que houve um equívoco do  
1588 empreendedor ao entender que era da casa de bombas que se estava falando. Diz que  
1589 não é a casa de bombas (mostra fotos) e diz que é outro imóvel dentro da reserva legal e  
1590 dentro da APP. O **Presidente** passa a palavra ao empreendedor. A **Sra. Maria Luiza**  
1591 diz que Claudia está enganada. Diz que pegou exatamente as coordenadas que foram  
1592 colocadas. Observa que ela falou em equívoco do empreendedor. Diz que é bom saber  
1593 exatamente o que se pede, porque na condicionante há as coordenadas UTM X Y muito  
1594 bem definidas e as coordenadas são exatamente da casa de bombas. Se agora a  
1595 condicionante é outra, é bom dar um tempo para pensar, porque a condicionante está  
1596 bem explícita com coordenadas UTM da casa de bombas. Mostra a casa de bombas que  
1597 faz parte do complexo da barragem. Mostra também o interior do imóvel que tem as  
1598 bombas. Diz que isso faz parte da barragem, não é um imóvel a mais. Não existe um  
1599 barramento sem casa de bombas. É impossível demolir isso aí. Se demolir isso aí, pode-  
1600 se demolir a barragem inteira. O **Conselheiro Lindon Batista** diz que já ficou claro.  
1601 Ninguém quer destruir a casa de bombas. Diz que se vai esclarecer agora. Lembra-se  
1602 dessa foto. É uma outra casa velha. Parece que era casa de habitação que está até  
1603 desabitada. Questiona se há outra casa lá e qual sua serventia. Diz que o vigia não pode  
1604 morar mais lá dentro. Vai-se construir um barracão mais em cima para ele morar e se  
1605 derruba essa casa. Assim se agrada a gregos e troianos. **Yuri Rafael Trovão** diz que  
1606 parece que é consenso pela equipe técnica, pelo empreendedor e pelo Conselho que é  
1607 a casa do vigia da barragem. Sugere que se coloque: Demolir o imóvel denominado casa  
1608 do vigia da barragem localizada a jusante do barramento, existente em área de  
1609 preservação permanente, no interior da reserva legal da propriedade, e apresentar plano  
1610 de recuperação de área degradada nas áreas onde teve instrução do IBAMA e tal... E se  
1611 excluam as coordenadas. A **Sra. Maria Luiza** diz que não vê por que destruir uma casa  
1612 se ela está ali exatamente para preservar o meio ambiente. Está ali para impedir que  
1613 haja caça, pesca, proteger contra fogo. Uma pessoa que está ali exclusivamente para  
1614 isso. Acha que é muito melhor para a conservação ambiental ter essa pessoa ali tomando  
1615 conta do que não ter, apesar de estar na área de preservação e que está ali muito antes de  
1616 2008, há mais de 30 anos. O **Presidente** diz que, exauridas as discussões, vai colocar  
1617 em votação a condicionante nº 35 com a mudança no texto proposta pelo Diretor de  
1618 Controle Processual: “Demolir o imóvel denominado casa do vigia da barragem,  
1619 localizada a jusante da barragem, existente em área de preservação permanente, no  
1620 interior da reserva legal da propriedade, e apresentar e executar plano de recuperação de  
1621 área degradada – PRAD – para áreas nos termos da Instrução Normativa do IBAMA nº  
1622 4 de 13 de abril de 2011 com cronograma de execução e respectiva Anotação de  
1623 Responsabilidade Técnica/ART.” Coloca em votação a condicionante proposta pelo  
1624 grupo de trabalho. O **Conselheiro Gustavo Xavier** se manifesta. O **Presidente** diz que  
1625 a condicionante foi **aprovada** com 05 votos contrários. Questiona se querem justificar o  
1626 voto. Retificando, informa que a condicionante foi aprovada com 06 votos contrários.  
1627 **11. Moção nº 16/2016 aprovada na 25ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia**  
1628 **Hidrográfica (CBH) Rio Verde Grande, realizada no dia 04/10/2016.**  
1629 **Apresentação: CBH Rio Verde Grande.**



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1630 O Sr. João Damásio, membro do CBH Verde Grande, cumprimenta todos e pede  
1631 permissão para cumprimentar Dr. Daniel por toda atenção que sempre teve com o  
1632 Comitê de Bacia Hidrográfica. Diz que foi presidente até poucos dias; já foi secretário e  
1633 agora é apenas membro. Agradece o trabalho hidrogeológico da empresa Geo Fortaleza  
1634 Agropecuária que lhes remeteu. Diz que já estudaram e teceram comentário com Rafael.  
1635 Pede agora, no momento em que se afasta do meio ambiente, ao Dr. Lucas que o  
1636 Comitê tenha com ele na Promotoria a mesma proximidade que teve com o Dr. Daniel  
1637 Ornelas. Agradece por tudo que fizeram por eles. Diz que têm sido cobrados  
1638 diretamente no Comitê por um projeto chamado Geo Fortaleza Agropecuária. Essa  
1639 cobrança chegou a determinado ponto que chegou ao final do ano, ia haver eleição para  
1640 renovação, ele poderia ser candidato novamente e disse que não era mais candidato. O  
1641 Presidente do Comitê hoje se chama Dirceu Colares. Isso porque a toda hora se tinha  
1642 uma reclamação da empresa Fortaleza Santa Terezinha Agropecuária. As coisas mais  
1643 absurdas. Relata que uma reunião em Belo Horizonte e levou três correspondências,  
1644 uma do Codema de Janaúba, uma do Codema da Jaíba e outra do Codema de  
1645 Verdelândia. Diz que os representantes dos CODEMAs de Jaíba, Sr, Nezinho, e de  
1646 Verdelândia, Eduardo, estão presentes. Diz que o CODEMA de Jaíba fez uma reunião  
1647 pedindo para o Comitê se posicionar sobre isso. Fizeram a reunião e analisaram a  
1648 participação e o trabalho que a Geo está tendo na bacia. E chegaram à conclusão de que  
1649 não há condição de a Geo continuar na bacia. Diz que todo mundo fala da Geo, todo  
1650 mundo conversa sobre ela, mas pouca gente sabe o que é a Geo Fortaleza Agropecuária.  
1651 Faz uma apresentação. Diz que se tem no leito do rio Verde Grande três réguas que são  
1652 três estações pluviométricas, uma na Jaíba, uma em Capitão Eneas e uma estação  
1653 chamada Fazenda Alegre. Diz que os dados que vai usar são basicamente os dados da  
1654 Fazenda Alegre. Os dados são do site da ANA. Diz que só tem um período de  
1655 dezembro/2013 e janeiro que ele fez comparação com estação de Capitão Eneas porque  
1656 a ANA não publicou dados desse período da Fazenda Alegre. Ela começou a publicar a  
1657 partir de fevereiro de 2014. Diz que há 30 anos trabalha com agricultura irrigada. É  
1658 engenheiro civil e não tem a formação de meio ambiente que os Conselheiros têm. Pede  
1659 desculpas pelas bobagens que pode dizer, mas diz que em sua formação universitária  
1660 aprendeu muito a prestar atenção naquilo que está acontecendo. E foi isso que fez nesse  
1661 trabalho, prestar atenção naquilo que está acontecendo. Relata que, quando começaram  
1662 esses projetos e a ANA começou a acompanhar como fiscalizador, a estação que era  
1663 usada era em Capitão Eneas, posteriormente transferida para a Fazenda Alegre que fica  
1664 situada um pouco abaixo uns 25 quilômetros antes de Verdelândia, um pouco depois do  
1665 Ribeirão do Ouro. Colocou naquele ponto porque a maior parte dos projetos de  
1666 irrigação são daquele ponto para baixo. Diz que aquela régua representa o nível daquele  
1667 rio naquele momento. A leitura é feita duas vezes ao dia, exceto aos domingos e  
1668 sábados, pois a pessoa que trabalha para a ANA não informa. De acordo com o nível da  
1669 régua, a ANA sabe quanto está passando de água naquele instante. Ela sabe quanto de  
1670 projeto pode ter rio abaixo e quanto não pode ter. Se a seca for muito forte, restrição  
1671 para quem está trabalhando com irrigação. Diz que essa régua é abaixo do projeto da  
1672 Geo, primeira coisa que é preciso que se entenda, e, quando ele foi colocada, não existia  
1673 Geo Agropecuária Fortaleza Santa Terezinha. É um tanto de nome. O nome parece que  
1674 é maior que o número de irregularidades. Tem-se três estações: em Capitão Eneas, na  
1675 Fazenda Alegre, no município de Verdelândia, e na Jaíba. O foco da discussão seriam  
1676 os dados da Fazenda Alegre. e serão utilizados dados da estação de Capitão Eneas de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1677 dezembro/2013 e janeiro/2014 porque não estavam disponíveis na ANA. A posição do  
1678 marco da Fazenda Alegre é um pouco antes do município de Verdelândia. Mostra em  
1679 mapa a posição da estação. Mostra também onde se inicia a fazenda Geo, mais ou  
1680 menos oito mil e poucos hectares. Mostra o boletim de acompanhamento de alocação de  
1681 água da Bacia do Rio Verde Grande referente ao mês de outubro. Mensalmente se tem o  
1682 boletim enviado para a ANA, porque é uma bacia crítica. Observa ao Dr. Daniel que  
1683 naquele trabalho que a Geo fez, ela diz que não há crise de água na bacia. Diz que se  
1684 tem três alocações na bacia: Estreito. Cova de Mandioca, Bico da Pedra e tem esse de  
1685 que se está vendo boletim de acompanhamento de alocação de água Bacia Hidrográfica  
1686 do Rio Verde Grande. Questiona como se fala que não é uma bacia crítica. Mostra a  
1687 situação (a partir do ponto 64 em) que se pode usar água dentro do limite de cada um.  
1688 Descreve a situação do local onde está instalada a régua e os níveis de utilização de  
1689 água. Mostra o histórico do nível de água. em amarelo, ao longo desses últimos anos.  
1690 Diz que o azul mostra depois que a Geo entrou. Questiona como a Geo entrou se se está  
1691 falando de água superficial e a outorga que a Geo possui é de água superficial sazonal.  
1692 Questiona como o nível baixou daquele jeito naquele período e o que aconteceu. Ela  
1693 não poderia estar funcionando. Conclui que isso que aconteceu é uma irreabilidade. A  
1694 ANA mediu errado. A régua marcou errado, pois a Geo não estava funcionando, ele não  
1695 podia. Diz que não podia, mas já mostrou alguns filmes complicados. Diz que o  
1696 Sargento Marcelino, da Polícia Ambiental, esteve lá a seu pedido. Esteve com o Tenente  
1697 Davi Júnior que o atendeu muito bem, atendeu ao Comitê, porque foi mais uma  
1698 denúncia que o Comitê recebeu. O Comitê não podia deixar de pegar essas denúncias  
1699 que estava recebendo, como recebeu esse pedido de Nezinho, do CODEMA da Jaíba, e  
1700 levar adiante. E é isso que se está fazendo aqui agora. Pede atenção para: Irrigação do  
1701 Rio Verde Grande sujeita a Resolução ANA 11/32, de 2015. Diz que está escrito: meses  
1702 de junho, julho, redução de 50% acima de 30m<sup>3</sup>. Agosto, setembro e outubro, 75% de  
1703 redução. Diz que isso praticamente arrebentou com as lavouras todas que obedeceram  
1704 àquilo. Frisa que este ano foi muito pior que isso. De uma hora para outra, chega-se no  
1705 rio tem água, hoje tem água, amanhã, cadê? Sumiu. Parece que tinha aberto um ralo, um  
1706 buraco, e a água entrou ali dentro. Uma coisa espantosa. Diz que aquilo começou a  
1707 fazer mal às pessoas. Começou gente a entrar em depressão porque o rio tinha água num  
1708 dia e, no outro dia, não tinha. Ressalta que não era uma seca normal quando o rio vai  
1709 baixando normalmente. Diz que isso só acontece no leito do Rio Verde. Fala com sua  
1710 experiência de mais de 30 anos. Diz que. se houver uma intervenção, assina. Senão, não  
1711 acontece. Diz que trabalha com agricultura irrigada desde 84 e com construção civil.  
1712 Mostra usos sazonais e outorgado suspensos a partir de junho. Ou seja, não se podia  
1713 estar usando de junho a outubro. Destaca documento da ANA: “Considerando cenário  
1714 de conflito pelo uso da água existente na Bacia do Rio Verde Grande.” Questiona como  
1715 se apresenta um trabalho assinado por um geólogo, por uma empresa que quer se passar  
1716 por séria, falando que não há conflito na área. Destaca que isso é documento da ANA.  
1717 Diz que se se pegar documento da ANA de 10 anos, está falando que é bacia de  
1718 conflito. Faz a observação de que está escrito: acima de 64cm, atendimento total à  
1719 demanda; entre 64 e 60, redução de 50%; abaixo de 60cm, redução de 75% da vazão que  
1720 excede 30m<sup>3</sup>. Diz que marcou uma maneira diferente de fazer isso. Quando se conversa  
1721 em precipitação e índice pluviométrico, pega-se aquilo que aconteceu num ano. Pega-se  
1722 janeiro a dezembro e se diz que naquele ano choveu tanto. Diz que mudou. Como sua  
1723 finalidade é saber o que acontece na régua, pegou a partir do momento em que começa a



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1724 chover e pegou a hora que parou, para ver o comportamento na régua. Diz que pegou de  
1725 setembro de 2013 até maio de 2014 e somou. Observa que em novembro deu 299,08  
1726 mm de chuva; em dezembro, 471mm. Mostra que em dezembro a régua estourou, foi  
1727 para 185. Diz que esse dado foi por comparação com a estação de Capitão Eneas,  
1728 porque a ANA não estava publicando esses dados nessa estação. Ela tinha publicado da  
1729 estação de Capitão Eneas e, como, lá embaixo, é uns 80cm acima da daqui, jogou um  
1730 pouco acima naquele ali. Choveu muito aqui, subiu lá. A régua marca imediatamente o  
1731 que aconteceu. Diz que se teve um ano 1072mm. Diz que o que interessa a ele como  
1732 irrigante não é o que chove. Talvez para quem planta capim ou milho, importante é o  
1733 que chove todo mês. Para ele tem que haver um índice de chuva alto em algum período  
1734 para o rio encher e colocar água nas lagoas, porque aí ele vai sustentar a vazão durante a  
1735 seca. Diz que, quando aconteceu 299,08, dados do Instituto de Ciências Agrárias, e, em  
1736 dezembro, 471 e foi para aquele ponto, achou que estava tranquilo, que não iria atingir  
1737 nível de restrição no ano, as lagoas estão cheias de água. E foi realmente o que  
1738 aconteceu. Fala sobre o reflexo do índice pluviométrico na marcação da régua no  
1739 período seco. Em 01/07/2014, 76; no final do mês de julho, 73. Diz que vai mostrar uma  
1740 coisa importante que talvez ainda não tenham percebido. Quando rio estabiliza, ele  
1741 praticamente não diminui a régua. Diminuiu 03cm no mês de julho. Não houve chuva  
1742 nenhuma. Em agosto, foi de 73 para 71, diminuindo 02cm; em 01/09 marcou 72; em  
1743 30/09, marcou 69. Nesse tempo todo, em três meses a diminuição foi de 07cm, o  
1744 esperado. Então já se sabe o comportamento do rio. O que mostra isso é a experiência, o  
1745 tempo que está ali olhando, a necessidade da água. Você sabe que o rio estabilizou, ele  
1746 vai cair tanto. Chove, ele aumenta ou diminui imediatamente o volume. Depois que ele  
1747 estabiliza, muda. Apresenta os índices pluviométricos de 2014: em outubro, 92mm; 169  
1748 em novembro; 105 em dezembro; janeiro, 0; fevereiro, 161; março, 134; abril, 83; maio,  
1749 9 e pouco; total: 757mm. Diz que o ano foi complicado não pelo volume que choveu,  
1750 mas pela régua. A água não saiu. A água ficou o tempo todo dentro do leito do rio. Se  
1751 ela não saiu, ela não encheu as lagoas. Se não encheu as lagoas, vai faltar água na seca.  
1752 Observando a régua constata 66cm, 87cm. Diz que a água vai sair quando a régua pega  
1753 mais de 04 metros. Antes disso ela não sai para encher essas vazantes todas, não. Diz que  
1754 está falando em relação a essa estação. Já está na estação referida. Também os dados  
1755 anteriores eram da estação de Fazenda Alegre, um pouco antes de Verdelândia. Cita: 01  
1756 de janeiro de 2015, 88, 65, 67; 20 de março, 69; 01 de abril, 102; 20 de abril, 85. Diz  
1757 que falou numa reunião que esse ano ia ser feio, que segurassem, pois não ia ser  
1758 brincadeira. Iriam entrar na quota de restrição e todo mundo iria restringir a utilização  
1759 da água. Foi o que aconteceu. Diz que 01 de julho entrou com 60cm. Diz que os dados  
1760 estão *on line*, são dados da ANA. Diz que colocou só alguns dias. Todos os dias estão  
1761 disponíveis, alguns com duas leituras. Em 01/07, 60cm; em 30/07, 58cm. Diz que a  
1762 partir de quando o rio regulariza, ele cai numa média de 02 a 03cm por mês. Compara:  
1763 01 de agosto, 58; 30 de agosto, 56; 01 de outubro, 54; 30 de outubro, 54. Observa que  
1764 esse nem caiu, estacionou. Não houve chuva nesse mês de outubro. Diz que está falando  
1765 porque olhou os dados pluviométricos antes, mas se quiserem podem olhar. Em 01 de  
1766 setembro se registrou 56 e em 30 de setembro, 54. Constata redução de 06cm na régua  
1767 em 04 meses. Observa tudo isso foi antes da Geo. Diz que depois da Geo vão tomar um  
1768 tremendo susto. Na água que eles não tinham direito de usar. Cita o índice  
1769 pluviométrico em Montes Claros em 2015: Outubro. 3,78, quase nada de chuva;  
1770 novembro, 103; dezembro, 67. Pede para se conferir a régua; 01 de janeiro, 64; 20 de



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1771 janeiro, 145. Diz que em 15 de janeiro choveu 482mm. Diz que pensou que podia ir  
1772 para a praia, e foi. Diz que falou que estava tranquilo, pois ia ter água na seca. Em 29 de  
1773 janeiro, a régua estava em 07m17cm. Um pouco antes, em 26 de janeiro, estava 06,40m;  
1774 em 01 de fevereiro, 6,30m; em 10 de fevereiro, 2,92m. Diz que pensou que estava  
1775 tranquilo, Não tinha porque se preocupar. Diz que falou com Leonardo Madureira,  
1776 irrigante, que não se preocupasse porque até setembro iam irrigar 100%. Diz que só não  
1777 conhecia a Geo. Diz que preparou uma área para plantar, porque na agricultura irrigada  
1778 faz-se o seguinte: tem-se uma outorga de 100. Como se sabe que pode ocorrer alguma  
1779 coisa, pode atrapalhar e diminuir a água, na cultura perene se deixa em 70% da área e se  
1780 trabalha 30% com cultura que não é perene. Se se vê que vai faltar água, não se planta  
1781 aquela cultura. Diz que nesse período tinha plantado uma área para plantar milho. Diz  
1782 que, quando chegou tinha dado uma chuva muito forte. Teve até problema com sua  
1783 lavoura de milho e resolveu plantar novamente. Fez um silo, preparou a área e não  
1784 plantou, porque, quando viu, no dia 01 de abril, estava em 77cm. No dia 18 de abril,  
1785 caiu para 61. Observa que 61 já é índice de restrição. Questiona o que aconteceu para se  
1786 ter índice de restrição na época das águas. Em 30 de abril registra 63. Diz que na hora  
1787 não ficou sabendo, mas nesse momento as bombas da Geo já haviam entrado em  
1788 funcionamento. Diz que é bomba de mais ou menos 1.000 metros cúbicos por hora. Em  
1789 10 de maio, 64 e, em 30 de maio, 63. Diz qu a bomba tirou a água, continuou tirando,  
1790 mas o rio estabiliza, desde que ele não entre com mais uma bomba. Tanto que em maio  
1791 ele não abaixou mais. Em junho acontece a mesma coisa, Mas no dia 3 de junho houve  
1792 uma tentativa diferente. Esclarece que não é bem nesse dia, porque é quatro ou cinco  
1793 depois que se pega na régua o que eles fazem lá na frente. Se eles fazem alguma coisa  
1794 no dia 2, só se percebe no dia 7, no dia 8, no dia 6, dependendo de o rio estar mais cheio  
1795 ou mais vazio. Observa que eles tentaram alguma coisa, pois caiu de 64 para 50cm do  
1796 dia 01 para o dia 03, e, depois, voltou imediatamente para 60. Houve alguma coisa.  
1797 Além da bomba que estava funcionando, possivelmente quiseram entrar com mais uma  
1798 e estavam testando. Em 01 de julho registrou-se 60cm; 30 de julho, 58cm. Variação  
1799 normal da régua, o que se está esperando. Em 01 de agosto, dá 56cm. Observa que em  
1800 30/07 estava em 58. Há uma queda de 02cm de um dia para o outro. No final de agosto  
1801 caiu mais 04cm, de 56 para 52. Isso foi ao longo do mês. Faz a observação de que a  
1802 variação normal mais 06cm, mais bomba ligada, variação anormal, Dia 01/09 mais 02  
1803 cm. Diz que 02cm nessa régua é muita água, porque o local lá é muito largo. No dia  
1804 13/09 se registra 41cm. Diz que aí desandou tudo. Chegou a sua captação, capta em um  
1805 barco, e estava no chão e sem água no rio. Em 21 de setembro registra-se 21cm; 22/09,  
1806 31cm. A partir de 21 de setembro, com índice de 31cm, cessou completamente de  
1807 passar água na estação pluviométrica. O rio dali para frente secou. Diz que vai mostrar o  
1808 que aconteceu na cidade de Verdelândia. Diz que estava vendo falar tanta coisa que, na  
1809 hora que fosse mostrar ninguém ia acreditar no que estava acontecendo. Relata que no  
1810 dia 08 de setembro de 2016, por falta de água na cidade de Verdelândia, o Prefeito da  
1811 cidade, Sr Tião e mais duas pessoas, entre ele Sr. Cirilo, engenheiro da Prefeitura, foram  
1812 à Fazenda Fortaleza e fizeram um filme que foi mandado para o Comitê e que os  
1813 Conselheiros vão ver depois. Diz que pelo fato de estar no Comitê, as provas vão  
1814 chegando. Não é por estar buscando provas. Diz que não está mais na presidência do  
1815 Comitê. Constataram e filmaram bombas centrífugas de alta vazão retirando água do  
1816 Rio Verde Grande do local denominado sangradouro do Rio Verde Grande, ou mais  
1817 especificamente, rio Salobro de maneira ilegal. Diz que lembra que ligou para a ANA e



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1818 foi atendido na fiscalização e conversou com Ciro. Ciro disse que tinha andado na  
1819 Fortaleza Agropecuária e estava tudo normal, tudo certinho e que o negócio daquele  
1820 pessoal anda bem. Diz que comentou que ele não sabia o que estavam fazendo e disse  
1821 que ia mandar um filme para ele. E mandou mesmo. Hoje todo mundo na ANA conhece  
1822 o filme que lhe mandaram. Diz que Dr. Daniel também já viu o filme. Diz que eles não  
1823 tinham energia no local. Estavam construindo a rede, mas não estava funcionando  
1824 ainda. A pessoa da fiscalização, é normal, chega ao lugar, não tem energia, olha aquilo  
1825 ali, dá OK e vai embora. Diz que não houve, em momento nenhum, má intenção do  
1826 fiscal da ANA. Diz que, se fosse lá, ia cair na mesma. Acontece que começaram a  
1827 chegar denúncias ao Comitê que a Geo estava fazendo isso. Estava colocando bombas  
1828 no rio através de um gerador que colocava em cima de um caminhão, levava o  
1829 caminhão à beira do rio, ligava o gerador e tirava água. Diz que falou isso com a ANA,  
1830 disse que não sabia se era verdade, porque é uma coisa tão estranha que chegar e falar  
1831 uma coisa dessa é só se você vir. Frisa que a propriedade tinha outorga sazonal. Não  
1832 permitia retirada de água naquela época. Diz que a propriedade é a Santa Terezinha  
1833 Agropecuária. O volume retirado é altíssimo, superior a 2.000m<sup>3</sup> por hora; secaram  
1834 totalmente o leito do rio Verde Grande, resultando em grande prejuízo para a população  
1835 ribeirinha. Diz que lá há uns quilombolas que ficaram sem água para beber. Informa que  
1836 houve uma reunião na Câmara em Montes Claros com alguns deputados. Diz que  
1837 estava em Belo Horizonte fazendo uns exames meio sérios e não estava aqui, quando foi  
1838 chamado por Socorro, do DNOCS, e não pôde vir. Diz ainda que Boa Vista,  
1839 Verdelândia, todo mundo ficou sem água. Prejudicou também os projetos que estavam  
1840 instalados. Diz que a filmagem que foi realizada no dia 08 de setembro, assim como  
1841 diversas testemunhas informaram que aproximavam caminhões com geradores. A  
1842 Polícia Ambiental recebeu a denúncia. Esteve lá no dia 10 de setembro. Pede que seja  
1843 distribuída cópia do laudo que a Polícia fez. Relata que a Polícia viu várias infrações.  
1844 Foi um trabalho muito bem feito pelo Sargento Marcelino. Aconteceu que, no dia da  
1845 fiscalização, o nível da água na Fazenda Alegre era 46cm, demorando a água cerca de  
1846 04 dias para fazer o percurso da fazenda Santa Terezinha até a estação Fazenda Alegre.  
1847 Se os infratores tivessem obedecido ao embargo das atividades, conforme ordem da  
1848 Polícia Ambiental, após 04 dias o nível da água na Estação Fazenda Alegre aumentaria.  
1849 Eles não só continuaram atuando como aumentaram a captação, trazendo o nível da  
1850 régua para 31cm. Nesse nível cessou completamente a passagem de água na estação e  
1851 todos os projetos de irrigação, sua balsa quebrou a sucção porque ficou na terra. No dia  
1852 22 de setembro, o Prefeito de Verdelândia foi a Brasília reclamou da inoperância da  
1853 ANA em relação ao projeto da Geo Fortaleza Agropecuária que não estava deixando  
1854 água do Rio Verde chegar à população em Verdelândia. No dia 27, a ANA fez uma  
1855 fiscalização lá. Esteve em sua propriedade, no dia 28, e lhe disse por telefone, pois não  
1856 estava na propriedade, que havia lacrado as bombas da Fortaleza Agropecuária. Diz que  
1857 ficou sabendo que, na realidade haviam lacrado uma. Diz que pediu o relatório, queria  
1858 estar com ele aqui hoje, mas ele tem que passar primeiro pela assinatura de algumas  
1859 pessoas. Diz que a ANA dá todo apoio ao Comitê. Diz que vai mostrar o que aconteceu  
1860 depois que a bomba foi lacrada. A régua estava em 39cm no dia 27 e, no dia 03/10,  
1861 subiu para 52cm, mesmo na ausência de precipitação. Por isso é que o Comitê apelou  
1862 para a ANA, o IGAM, a SEMAD, a Promotoria, para que esse projeto seja fechado. Ele  
1863 não tem condição de funcionar na cidade. As coisas que eles apresentam são irreais,  
1864 como dizer que a bacia não tem crise de água. Diz que ele está apresentando projeto,





## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1865 (agradece ao Dr. Daniel que mandou para ele), em que tira 2.5m<sup>3</sup> de água por segundo  
1866 de água subterrânea. Diz que pode tirar sem afetar o entorno. Questiona o que é 2.5m<sup>3</sup>  
1867 por segundo; qual é a água que Congonhas vai dar para Montes Claros. Diz que é 2.0.  
1868 Estão querendo tirar do subsolo mais que a água de Congonhas. Diz que sabe que a  
1869 COPASA está usando 0.9m<sup>3</sup>/seg hoje. Era para estar usando isso, mas sabe que está  
1870 trabalhando em Montes Claros com 0.7m<sup>3</sup>/seg e eles querem tirar 2.5. Não precisa de  
1871 Congonhas, basta ir lá na Geo. Diz que, na realidade, eles não querem 2.5. Eles querem  
1872 jogar esse número para depois entrar para discutir. Diz que chega de discussão. Isso tem  
1873 que ser fechado, pois está prejudicando toda uma população. Mostra foto do Rio Verde  
1874 Grande com a régua marcando 31cm. Diz que isso põe abaixo os projetos de irrigação  
1875 após a Geo. Diz que fica chocado com o que está apresentando. Mostra foto do leito rio  
1876 Verde Grande depois da régua e outras fotos. Diz que sabe que o pessoal do rio Verde  
1877 está com o coração duro vendo as fotos. Mostra a barragem de Verdelândia de onde a  
1878 COPASA tirava água. Diz que recebeu no whatsapp que a população de Cristália  
1879 entrou na COPASA e quebrou todinha porque a água de onde estava captando estava  
1880 fedendo. Em Verdelândia também a água estava fedendo. Diz que é lógico que ela  
1881 passava por tratamento para ser servida à população. Mostra uma sequência de fotos e  
1882 vídeos do ponto de captação. Destaca o diâmetro da tubulação. Mostra a bomba que foi  
1883 lacrada. Diz que tem seis ou sete bombas. Mostra um local que chamam de  
1884 sangradouro. Diz que conhece como minador. Todo mundo fala que ela é de minação.  
1885 Diz que consultou a Agência Nacional de Águas e foi informado de que é o córrego  
1886 Salobro e é da área do IGAM. Diz que a empresa apresenta como sangrador do rio. Na  
1887 realidade aquilo é um minador. Mostra outra sequência de fotos inclusive de peixes  
1888 pirarucu no Rio Verde Grande. Destaca um assunto que julga importante e considerava  
1889 resolvido. Informa que a Geo construiu uma barragem muito grande no Rio Verde e não  
1890 pôde entrar em funcionamento. A barragem não foi construída na terra deles. Foi  
1891 construída em outra propriedade. A idéia deles é que a água que chegasse subisse e  
1892 pegasse uns tubulões que colocaram dentro do chão. Diz que muita gente já viu essas  
1893 fotos. Diz que achavam que isso já estivesse resolvido. Mandou-se deixar a barragem  
1894 como estava servindo de passagem. Diz que também achou que estava resolvido o  
1895 problema. Mas se enganou. Relembra o nível da barragem de Verdelândia. Diz que o  
1896 Rio Verde estava completamente sem água. No dia 09 de outubro, às 20h, era domingo,  
1897 choveu 76mm, índice do ICA. No dia 10 a régua da estação Fazenda marcava 60cm.  
1898 Diz que esses 76mm eram suficientes para pegar a barragem que viram sem água, elevar  
1899 o nível dela e passar água para ir para Jaíba. Como havia uma barragem no caminho,  
1900 (mostra imagem) a água não suficiente para passar por lá. Porque havia uma barragem  
1901 que deixava passar apenas determinado volume de água. Mostra novas imagens da  
1902 barragem construída no rio Verde pela Geo. Destaca dois condutores de 80cm a 01m  
1903 feito para ligar ao rio Verde Grande. Quando a água subiu, a água que era toda para o  
1904 rio retornou para aquele sangradouro. Ela não teve condição de continuar o trajeto. Foi  
1905 mais uma captação ilegal. Eles não tinham essa autorização. Diz que a empresa já foi  
1906 autuada por esse processo, uma atuação muito firme do Dr. Daniel. Diz que está  
1907 acontecendo uma coisa que não tinha pensado. Essa barragem tem que ser passada para  
1908 a ANA para a ANA fazer seu disciplinamento. Não pode ficar como está para evitar isso  
1909 que aconteceu. Mostra novas fotos da barragem. Mostra o rio Salobro. Diz que os  
1910 Conselheiros receberam o BO da Polícia Ambiental e tem também uma cláusula  
1911 Quando da primeira atuação pelo Ministério Público com a SEMAD foi feito um TAC.



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1912 No item 25 da cláusula 3 falava que eles não podiam realizar nenhuma ampliação na  
1913 área do confinamento, no sistema de irrigação, no reservatório de água, na área de  
1914 pastagem, na área de cultura, nada., até a obtenção da LO que eles não conseguiram  
1915 ainda. Sobre condições operacionais: não sofrer qualquer autuação ,por descumprimento  
1916 da legislação ambiental na vigência do presente termo. Diz que o papel que deixou com  
1917 os Conselheiros está cheio de autuações. Cita: “A propriedade foi notificada e autuada  
1918 através do BO ... pelas infrações, o que de acordo com o TAC com a SEMAD leva-nos  
1919 a pedir a paralisação total e definitiva do projeto.” Diz que há uma cláusula dentro do  
1920 TAC que, a partir do momento que ele deixou de atender ou sair fora do que foi  
1921 cumprido tem que pagar uma multa de R\$50.000,00. Diz que o BO fala disso, mas não  
1922 fala na paralisação total do projeto. O Comitê diz que a paralisação total do projeto já  
1923 está acordada, já está combinada. Ressalta que isso é muito sério. Diz que viu aqui  
1924 discussão por causa de uma casa que foi construída, mas não quer entrar no mérito. Diz  
1925 que isso que está trazendo aqui é muito mais sério. Diz que todos os Conselheiros hoje  
1926 têm conhecimento disso, porque tem ouvido manifestações a respeito do projeto da  
1927 Geo, mas as pessoas não sabiam o que era o projeto da Geo. Diz que mostrou o  
1928 comportamento de uma régua após a Geo que mostra claramente o que a Geo está  
1929 fazendo. Diz que era isso que, pelo Comitê queria apresentar. Diz que a apresentação foi  
1930 feita em seu nome e em nome do Comitê que lhe pediu para estar aqui pedindo e  
1931 levando ao Conselho o que está acontecendo. O **Conselheiro Lindon Batista** diz que se  
1932 ouve falar que projeto de confinamento na região, é feito para cada rebanho que entra de  
1933 75 a 120 dias, quase ninguém faz o confinamento de janeiro a janeiro. O pior momento  
1934 para confinamento é o momento das águas. A tradição fala que se confina entre julho e  
1935 novembro e são raros os confinadores que trabalham de janeiro a janeiro. Questiona se o  
1936 projeto da Geo fala em confinar de janeiro a janeiro ou na entressafra de gado magro. Se  
1937 for verdade essa resposta, eles vão confinar num período em que há menos água no rio.  
1938 Questiona como vai ficar essa autorização da LO, se se vai confinar para dar água para  
1939 o gado beber, para fazer as lavagens, se tem projeto de pivô para produção de silo, de  
1940 comida, de volumoso para esse gado. **João Damásio** diz que não sabe o que a Geo está  
1941 fazendo. Diz que ela corta o milho e faz silagem e planta soja também. Diz que a  
1942 intenção da Geo, não sabe. O que pode falar, e fala de maneira tranqüila por que  
1943 também confina, é procurar uma maneira de perder dinheiro, Não é rentável. Questiona  
1944 então por que confina. Diz que não confina, mas chega um momento que tem que tratar  
1945 do gado para o gado não morrer, o que é pior, Mas a Geo confina. Diz que isso não é  
1946 com ele. É com Ministério Público, averiguação, o que está acontecendo lá dentro. Tem  
1947 muita coisa esquisita. O **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que João já explicou em  
1948 linhas gerais o que aconteceu, as denúncias ao longo tempo. Diz que ele é uma das  
1949 prioridades que têm no Ministério Público. Pelo menos nos últimos 15 ou 18 é o que se  
1950 tem dado prioridade. Verdade é que se pegou um empreendimento de grande porte, com  
1951 uma estrutura de investimento muito alta. Para tudo que se tem lá houve um  
1952 investimento alto, mas funcionava há anos sem licença alguma. Diz que a medida que se  
1953 adotou inicialmente foi provocar a empresa a promover a regularização ambiental dela  
1954 até para se saber se ela é viável ou não, porque até então não se tinha nada. Como não  
1955 foi possível ela se regular num prazo, teve que entrar com uma ação civil pública,  
1956 conseguiu-se a liminar para suspender as atividades, conseguiu-se o bloqueio de bens e  
1957 obrigação liminar de a empresa recuperar as áreas degradadas já constatadas e  
1958 suspender as atividades até que ela tivesse um documento autorizativo do órgão



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

1959 ambiental, ou seja, forçaram a empresa a procurar o órgão licenciador para ele avaliar  
1960 junto ao Conselho se é viável ou não. Fato é que conseguiu, apresentou EIA/RIMA, deu  
1961 entrada no processo de licenciamento ambiental corretivo e, depois de uma vistoria da  
1962 SUPRAM, trabalho que fizeram em conjunto até na hora de elaborar o TAC  
1963 conversaram antes com a equipe técnica e jurídica da SUPRAM, Diz que foi limitado ao  
1964 cultivo e quantidade de gado que poderia ter lá dentro e a captação de água enquanto o  
1965 processo de licenciamento ambiental corretivo era analisado e principalmente enquanto  
1966 era elaborado o estudo hidrogeológico, por que até então não se tinha nada para se ter  
1967 uma idéia da captação de água naquele momento. Diz que a empresa descumpriu, como  
1968 foi dito pelo João Damásio. Diz que solicitou ao Cel. Rômulo que fosse lá de imediato.  
1969 O destacamento de São João da Ponte foi e constatou que o TAC com a SUPRAM e  
1970 com o Ministério Público foi descumprido porque não haviam sido instalados todos os  
1971 horímetros/hidrômetros que tinham prazo para serem instalados e havia mais de 15.000  
1972 cabeças de gado no momento da vistoria. Segundo informação do empreendedor, havia  
1973 17.000 e o previsto eram 15.000. A SUPRAM foi acionada, foi ao empreendimento e  
1974 lavrou um auto de infração suspendendo as atividades, em agosto deste ano. Suspensão  
1975 imediata e dando um prazo de 75 dias, salvo engano, para desativação do gado.  
1976 Esclarece que é tirar todo o gado e não o excedente. Nesse período a empresa  
1977 apresentou o estudo hidrogeológico, apresentou informações complementares que a  
1978 SUPRAM exigiu. Ao ponto que, quando ia encerrar-se o prazo de 75 dias, ela entrou  
1979 com pedido de elaboração de termo de compromisso, pede que Dr. Yuri o corrija caso  
1980 esteja errado, para que ela tivesse 30 dias para ela poder funcionar, enquanto a  
1981 SUPRAM analisava o estudo hidrogeológico. Nesse período foi analisado o estudo  
1982 hidrogeológico, mas aconteceram outras coisas. A SUPRAM pediu um teste de vazão  
1983 para ter certeza da captação de água nesse empreendimento e nesse período se elaborou  
1984 um laudo apontando críticas ao laudo da MDGeo. Agradece ao Grupo de Morrinhos,  
1985 pois foi o Prof. Patrocínio que ajudou, com colaboração do Rafael, do Prof. Flávio  
1986 Pimenta e do Sr. Francisco. Apresentou à SUPRAM e ao empreendedor para que  
1987 apresentasse uma resposta inclusive quanto aos esclarecimentos. Diz que a empresa  
1988 apresentou recentemente de um terceiro engenheiro, obviamente ratificando o laudo da  
1989 MDGeo e contrariando o por ele apresentado. Diz que crê que a SUPRAM ainda não  
1990 teve tempo de analisar isso. O Termo de Compromisso para ela continuar operando  
1991 terminaria no dia 02 de dezembro agora. Como ma SUPRAM não renovou esse termo  
1992 de compromisso, a empresa entrou, no dia 03 de dezembro, com mando de segurança,  
1993 com pedido de liminar para que ela continuasse operando enquanto a SUPRAM analisa  
1994 os documentos do estudo hidrogeológico. E ganhou a liminar. Dra. Rosana, de Montes  
1995 Claros, entrou contra o Estado de Minas Gerais e conseguiu a liminar. Dra. Rosana  
1996 deferiu, mas foi bem incisiva que nada impede que outras autuações possam gerar  
1997 outras sanções administrativas e também sem prejuízo do trânsito em julgado da ações  
1998 administrativas porque os recursos não têm efeito suspensivo via de regra nos processos  
1999 administrativos. Diz que essa é situação geral. O Ministério Público está acompanhando  
2000 detidamente esse caso. Diz que já conversou muito com o Dr. Lucas que vai entrar em  
2001 seu lugar, com Dr. Shirlei que é Promotora e São João da Ponte. Diz que estão  
2002 acompanhando. Diz que precisa de documentos técnicos que demonstrem realmente a  
2003 inviabilidade desse empreendimento. Diz que ele se propôs através do Comitê da Bacia  
2004 do Verde Grande ajudar. Diz que mandou o estudo hidrogeológico e pediu manifestação  
2005 formal e se apresentaram os mesmos parâmetros, s mesma contagens das réguas. Diz



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

2006 que pediu que se formalizasse num documento do Comitê para que se pudesse instruir,  
2007 Diz que a sua sugestão, fizeram a reunião do Comitê e a moção para juntar no  
2008 licenciamento ambiental. Agora está nas mãos da SUPRAM analisar esses estudos e vai  
2009 avaliar o que fazer, se vai suspender o TAC, se vai assinar um aditivo. Diz que  
2010 pessoalmente tem sua opinião, mas depende da SUPRAM analisar para ver a  
2011 continuidade. O Ministério Público vai acompanhar, pois caso não concorde com a  
2012 decisão da SUPRAM, obviamente vai ser passível de judicialização. O **Conselheiro**  
2013 **Lindon Batista** questiona a respeito de uma audiência pública que foi sugestão de  
2014 Rafael, e o Conselho aprovou a moção para que houvesse essa audiência. O  
2015 **Conselheiro Daniel Ornelas** diz que era isso mesmo que ia falar. Foi aprovada na  
2016 última reunião por todos os Conselheiros uma moção para realização da audiência  
2017 pública no processo de licenciamento ambiental lá em Verdelândia para tratar não só do  
2018 EIA/RIMA como do estudo hidrogeológico. E isso serve para instruir o processo de  
2019 licenciamento ambiental. Diz que o que o preocupa especificamente nesse caso é que,  
2020 em janeiro, esse processo sai daqui. Vai ser julgado na Câmara Técnica, em Belo  
2021 Horizonte, longe dos Conselheiros daqui do Norte que vivenciam essa situação. De  
2022 qualquer maneira não quer dizer que o Ministério Público não vá estar atento para isso.  
2023 Ao contrário, vai olhar de perto para tomar as medidas que forem necessárias. O  
2024 **Conselheiro Rafael Chaves** diz que causa grande preocupação esse empreendimento.  
2025 O estudo hidrogeológico tem falhas gritantes, informações falsas de que tem informação  
2026 da SUPRAM de que não tem conflito de água na região e tantas outras informações. O  
2027 balanço hídrico não leva em conta a perda por evaporação como se toda água que  
2028 tivesse lá fosse infiltrada no Salobro. Diz que a ANA se manifestou que não é um rio  
2029 federal e não cabe a ela outorgar água lá e, sim, na calha do Verde Grande. Diz que a  
2030 água daquela região é uma água só. A água superficial, subterrânea, a água de afluentes,  
2031 todas têm uma interrelação entre elas por causa do relevo cárstico, dos buracos, das  
2032 fendas, das cavidades subterrâneas que drenam essa água para o subterrâneo. O próprio  
2033 Verde Grande tem essa condição de contribuir com o lençol subterrâneo. Mas existem  
2034 perdas. Aí há uma confusão no processo, porque a outorga superficial do rio Verde  
2035 Grande é da ANA, que foi lá, lacrou as bombas, que não fez nenhuma diferença para  
2036 eles, porque eles têm um monte de poços tubulares abertos lá com ou sem outorga,  
2037 algumas podendo ser da SUPRAM no processo de licenciamento, outras tantas do  
2038 IGAM, as outorgas solteiras numa bacia do Salobro que tem mais de 130 poços  
2039 tubulares abertos identificados no próprio estudo hidrogeológico. **João Damásio** diz  
2040 que se a ANA não tivesse lacrado a bomba, ele, Leo e todo mundo rio abaixo ( ficaram  
2041 15 dias sem irrigar) iam ficar mais de 40, iam perder tudo. O **Conselheiro Rafael**  
2042 **Chaves** diz que está dizendo em relação ao empreendimento que tem outras fontes e  
2043 oferta de água. Não está dizendo em relação aos irrigantes que usam água do rio. Isso é  
2044 obvio e foi a tônica de sua apresentação. São preocupações que se tem, a questão das  
2045 outorgas da ANA, do IGAM, da SUPRAM. Como esse processo vai ser conduzido, a  
2046 análise técnica da SUPRAM NM, depois encaminhado para as Câmaras Técnicas, a  
2047 ausência de audiência pública para saber dos conflitos da região, o que esse  
2048 empreendimento está causando ou pode causar em toda a população do entorno. Fere a  
2049 moção sobre a questão do enfrentamento de água. Diz que, quando se fala que se tem  
2050 que privilegiar a abertura de poços para dessedentação de animais e abastecimento  
2051 humano; animais não quer dizer 30.000 cabeças de boi para exportação. Entende que  
2052 são rebanhos da agricultura familiar que mantém a população viva na bacia do Verde



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

2053 Grande. Diz que são situações que se tem que colocar. E mais ainda hoje com a notícia  
2054 do Presidente de que, a partir do ano que vem, vão ser instaladas as Câmaras Técnicas e  
2055 o processo vai ser julgado longe de sua região de abrangência, de influência. Diz que o  
2056 IBAMA tem cadeira na Câmara Técnica de Agropecuária, Agrossilvipastoril, Não fazer  
2057 o possível para levar essas informações que se tem para os representantes do IBAMA na  
2058 Câmara Técnica em Belo Horizonte. Diz que seria importante que se promovesse o mais  
2059 rápido possível uma audiência pública, que não chama de audiência pública porque já  
2060 passou om prazo de 45 dias da publicação do EIA/RIMA. Seria uma reunião pública no  
2061 município de Verdelândia, município que está imediatamente a jusante do  
2062 empreendimento no rio Verde Grande, para discussão de tudo isso, para que a  
2063 SUPRAM apresente suas análises, que o Ministério Público, através de seu  
2064 representante apresente as cláusulas do TAC, coloque como está hoje a situação do  
2065 ponto de vista legal; que a população principalmente apresente suas inquietações, suas  
2066 preocupações com relação a esse empreendimento. Espera que se marque essa data o  
2067 mais rápido possível. Acha que a SUPRAM tem com que colaborar nessa discussão, a  
2068 esclarecer, Dra. Cláudia, Dr. Yuri. Diz que teve reunião com João e representantes da  
2069 Bacia do verde Grande e da SUPRAM. Diz que essa é sua preocupação com relação a  
2070 esse empreendimento. O **Conselheiro Ézio Darioli** diz que não pode perder essa  
2071 oportunidade e promover uma campanha de regularização dessas outorgas. Porque é um  
2072 momento também em que se está vendo que há vários estudos que vão ajudar o próprio  
2073 Comitê a identificar a quantidade de poços que há naquela bacia, na região do  
2074 empreendimento sem outorga. Quando o empreendedor vir que há um estoque fictício  
2075 de água, ele se acha no direito de poder usar. Diz que é fictício porque, de repente, se se  
2076 for avaliar em cima das outorgas que tem, tem-se o estoque que ele está querendo  
2077 mesmo. Mas, quando se vai avaliar o que existe debaixo da terra, não se conhece,  
2078 porque estamos há anos querendo saber de nosso recurso hídrico. Entende que é o  
2079 momento de o Comitê propor uma campanha de regularização. Diz que o empreendedor  
2080 tem que estar se enquadrando dentro da legislação. Sempre foi uma área de conflito o  
2081 Verde Grande e entende que é hora de se estar trabalhando isso. Acha que a SEMAD  
2082 tem que estar cumprindo papel dela mesmo. Se está errado tem que regularizar. **Yuri**  
2083 **Rafael Trovão** diz que Dr. Daniel resumiu muito bem o histórico do processo. Hoje  
2084 eles estão operando em virtude de uma liminar judicial. Não sabe se Claudia quer falar  
2085 sobre informações técnicas. Em relação à audiência pública, diz que o Secretário  
2086 solicitou, foram encaminhadas as duas moções para Belo Horizonte, uma que é da Geo  
2087 e também em relação à barragem de perenizarão que a Mineração Riacho dos Machados  
2088 está fazendo. Diz que a Secretaria devolveu essas duas demandas solicitando que se  
2089 justificasse a necessidade da ocorrência das duas. Justificou-se pela procedência das  
2090 duas moções, argumentou-se inclusive que, conforme a Deliberação Normativa  
2091 COPAM 12 ou 13, fala que o Secretário executivo pode determinar novas audiências  
2092 públicas. Se é novas audiências públicas, independentemente do prazo de 45 dias,  
2093 quando ele achar conveniente. Que tenha fundamentação legal, necessidade social, que  
2094 se vê claramente no caso. Crê que vão ser acatadas essas duas moções, Para isso tem-se  
2095 que fazer a análise do estudo hidrológico. Tem-se agora esse período de final de ano,  
2096 férias, Não sabe como vai ser. Ainda não se teve resposta da Secretaria. Acredita que  
2097 vão ser acatadas essas duas solicitações de moções. **Cláudia** diz que, com relação ao  
2098 estudo a ,preocupação é com segurança hídrica. Não se tem certeza da situação do  
2099 empreendimento por isso se pediu o estudo hidrogeológico. Com relação ao estudo, diz



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

2100 que se detectou uma série de falhas e já se comunicou ao empreendedor essas falhas,  
2101 essas inconsistências, e o empreendedor encaminhou, crê que há uns 20 dias, mais de  
2102 400 páginas de documentos complementado essas informações que se detectaram como  
2103 inconsistências. Diz que, quando o empreendedor cita que a SUPRAM falou que não há  
2104 conflito, a equipe falou de água subterrânea porque ninguém até hoje reclamou que  
2105 poço está secando. Conflito de água superficial é notório. A bacia do Verde Grande tem  
2106 problema, assim como a do Riachão. Do Jequitaiá/ Pacuí se receberam muitas  
2107 reclamações em relação a essas bacias, mas quanto a água subterrânea não se tem essa  
2108 informação. Diz que com relação ao Riachão existe. Quer saber com relação ao Verde  
2109 Grande. O) Conselheiro Rafael Chaves diz que é o tipo de informação que não pode ser  
2110 uma informação verbal. Diz que isso mostra a fragilidade do estudo hidrogeológico ou  
2111 do EIA/RIMA que não se conhece. Isso tem que ser detectado em campo. Eles  
2112 mapearam 130 poços na bacia sem nenhuma informação de profundidade, de vazão, de  
2113 nada sobre esses poços. Essa resposta tem que ser dada em campo. Tem que ser atestado  
2114 em campo e, não, passar para um estudo hidrogeológico uma informação de que nunca  
2115 tiveram informação. **Claudia** diz que é um dos motivos por que se detectou a  
2116 fragilidade do estudo. Por isso, desde a primeira informação complementar que se  
2117 solicitou, pediram-se todas as informações geológicas possíveis para se saber que  
2118 quantidade de água está sendo explorada, quanto está usando, se aquífero tem condição  
2119 de oferecer essa água de que o empreendimento necessita. Diz que esse estudo  
2120 hidrogeológico é importantíssimo para se decidir se esse empreendimento é possível ou  
2121 não. Não se tem nada. Está-se partindo quase do zero. Por isso até hoje não se  
2122 respondeu nem ao Ministério Público nem ao empreendedor em relação a isso porque se  
2123 está avaliando. Essa avaliação tem que ser criteriosa. Não é avaliar 400 páginas hoje e  
2124 dar resposta amanhã. Diz que é uma responsabilidade muito grande da SUPRAM que se  
2125 vai assumir: ou deferir ou indeferir. Tem-se que ter certeza do que se está acontecendo.  
2126 Querendo ou não, o empreendedor fez um investimento alto se se indeferir. Questiona  
2127 se é possível deferir. Quanto às inconsistências, já tinham sido detectadas. Conversou-se  
2128 com o empreendedor. Detectaram-se outras. Diz que sua preocupação bate em cima de  
2129 duas palavras: segurança hídrica. Não se pode deferir nada nesse empreendimento se  
2130 não se tiver segurança hídrica. O **Conselheiro Wellington Cardoso** diz que prestou  
2131 muita atenção nas colocações e lhe causou muita preocupação qual vai ser o canal de  
2132 comunicação da população com as Câmaras Técnicas em Belo Horizonte. Ao que tudo  
2133 indica esse processo vai ser encaminhado para lá e a análise vai ficar sob a  
2134 responsabilidade de Belo Horizonte. Ficou essa preocupação: qual vai ser esse canal de  
2135 comunicação entre a população, a comunidade e o órgão responsável pela análise e  
2136 condução desse processo. Diz que a distância dificulta. Aqui se está vivendo no calor,  
2137 no fervor de quem estava vivendo esse drama. A distância não vai levar essa  
2138 sensibilidade que se está tendo aqui. Diz que estava conversando com Dr. Daniel mais  
2139 cedo. Diz que, quando se aprovou a Lei 219...( Fugiu agora) elogiou essa lei aqui no  
2140 Conselho, seria um progresso, um avanço. Dr. Daniel lhe puxou a orelha e disse para ter  
2141 cuidado porque ainda havia os decretos regulamentadores. E, de fato, os decretos  
2142 vieram para derrubar aquilo de positivo que havia verificado anteriormente. Deixa  
2143 registrada sua despedida deste Conselho, mas vai carregar com ele essa preocupação;  
2144 qual vai ser o meio de comunicação, a forma como a população, a sociedade as pessoas  
2145 que estão ali, sofrendo com esse problema vão ter à sua disposição para se comunicar  
2146 com Belo Horizonte. **João Damásio** diz a Yuri e Claudia que assinou há mais tempo



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

2147 com o Governo do Estado de Minas Gerais, com a Agência Nacional de Águas, e o  
2148 Comitê, assinou um protocolo de intenções em tudo que se refere a água. Isso foi  
2149 assinado e nunca houve reunião nenhuma em cima disso. Questiona se não seria o  
2150 momento de a SEMAD ajudar e cobrar isso para que possam ter um posicionamento  
2151 melhor desse assunto. **Yuri Rafael** Trovão diz que não pode falar sobre isso. É uma  
2152 questão institucional. Tem que procurar o Secretário de Meio Ambiente para se  
2153 posicionar sobre essa questão. **Claudia** diz que encaminhou para o IGAM e para a  
2154 SEMAD algumas reclamações da SUPRAM com relação aos problemas hídricos que  
2155 têm no Norte de Minas, incluiu a moção para a SEMAD e para o IGAM e estão em  
2156 discussão brigando. Diz que tem uma briga com o IGAM que chega a ser até pessoal.  
2157 Um monte de demandas, de problemas que não têm resposta. E precisa resolver porque  
2158 é problema sério, só do Norte de Minas. Diz que está indo com Clésio, na semana de  
2159 vem, para resolver problema do Riachão e problema regional de Riacho dos Machados.  
2160 E é difícil porque parece que não se tem voz, Está oficiando à SEMAD e o IGAM para  
2161 ver se resolve esses problemas regionais. Quem está aqui sabe o que está acontecendo.  
2162 Fica brigando para tentar resolver. Essas moções entende que são importantes e vai  
2163 reiterando nos ofícios que encaminha para a SEMAD.  
2164 O **Presidente** deseja um feliz Natal e próspero Ano Novo, foi muito bom o ano que está  
2165 acabando agora. Declara encerrada a reunião.

2166

### 2167 **12. Encerramento**

2168 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual  
2169 foi lavrada a presente ata.

2170 Esta é a síntese da reunião do dia 13 de dezembro de 2016.